



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37.838-042 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 391/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 04 de junho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 260/2025/Gabinete da Presidência, requerimento n.º 87/2025 formulado por pelos nobres Vereadores Valéria de Lima Sousa, Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Cezar Augusto Ranzani, Carlos Roberto da Silva, Antonio Carlos de Lima e Diego Felisberto dos Reis e por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 06660/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

ATA DE REUNIÃO PREFEITA MUNICIPAL DE ANDRADAS, SECRETÁRIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
E REPRESENTANTES DA SANTA CASA
DE MISERICÓRIA DE ANDRADAS.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO ESTIVERAM REUNIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS A SENHORA MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI, PREFEITA MUNICIPAL, SENHORA JOSIANI VALIM DIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, INTERVENTOR INTERINO MEDIANTE DECRETO 3009/2024, SENHOR LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES, SENHORA PILAR CASTRO STAUT, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS, PARA APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO DO EMPRÉSTIMO SOLICITADO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL O OBJETIVO PRINCIPAL SERÁ O PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO, PRESTADORES DE SERVIÇOS E POSSÍVEIS INVESTIMENTOS QUE POSSAM GERAR RENDA A ENTIDADE. SE APRESENTA DIAGNÓSTICO SITUACIONAL E PLANO ESTRATÉGICO 2025 -2028, (SE ANEXA TODA A DOCUMENTAÇÃO NESTA ATA QUE SERÁ DEVIDAMENTE REGISTRADA), MESMA DOCUMENTAÇÃO QUE SE APRESENTARÁ NA PROXIMA ASSAMBLEIA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PARA QUE OS SOCIOS DA ENTIDADE APROVEM EMPRÉSTIMO. SE COMENTA QUE QUEM ASSINARA ESTE EMPRÉSTIMO SERA O INTERVENTOR E A DIRETORA ADMINISTRATIVA.

SEM MAIS, SENHORA PILAR STAUT FECHA A REUNIÃO E SEGUE ANEXA ASSINATURA DOS PRESENTES A QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Cecilia del Pilar Castro Staut, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.




Pilar Castro Staut
Diretora Administrativa
Santa Casa de Misericórdia
Andradas

Andradas, 28 de Outubro de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS, Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (entidade filantrópica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.731.630/0001-76, com sede na rua Capitão Cirilo, 668, bairro alto alegre, em Andradadas – CEP 37839-434 neste ato, representada pelo seu interventor, Leandro de Cássio Pontes Fernandes, identificado com CPF nº 086.358.996-01. Por força do que é atribuído pelo disposto no Artigo 17 e 42 do Estatuto Social desta entidade, aprovado e em vigor desde 24/09/2007, registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas desta cidade de Andradadas, estado de Minas Gerais, na qualidade de interventor convoco todos os Associados Contribuintes, Fundadores, Beneméritos e Honorários a se reunirem em Assembleia Geral ordinária, para:

EMPRÉSTIMO CEF

FGTS

ASSUNTOS GERAIS

A realizar-se no **DIA: 01/11/2024** (sexta-feira); **HORÁRIO DA PRIMEIRA CHAMADA: 18:00h**, em primeira convocação, com presença mínima de **2/3 (dois terços)** dos associados para deliberação; **HORÁRIO SEGUNDA CHAMADA: 18:30h**, em segunda convocação com deliberação com qualquer número de associados presentes, em condição de aprovar; **LOCAL: Auditório da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS** situado na rua capitão Cirilo, nº 668, Alto Alegre, nesta cidade, conforme disposto no artigo 22 do estatuto social desta entidade.

Observação: Os associados **CONTRIBUINTES** cuja presença é obrigatória, que por qualquer motivo pessoal não possam comparecer deverão justificar, por escrito, a ausência, sob pena de exclusão do quadro associativo em conformidade com o disposto no estatuto social da entidade.

Andradadas, 17 de Outubro de 2024.

LEANDRO DE CASSIO
PONTES
FERNANDES:08635899601

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE CASSIO PONTES
FERNANDES:08635899601
Dados: 2024.10.17 19:34:10 -03'00'



Ser reconhecida como uma instituição de saúde de qualidade, empenhada na busca contínua da excelência no atendimento, autossustentável e com responsabilidade social.



VISÃO

Santa Casa

OBJETIVO

Participar em conjunto com a rede estadual e municipal de saúde na prestação de serviços de assistência à saúde com eficiência, eficácia e efetividade aos pacientes de toda região, operacionalizando modelo de atenção com segurança na linha de cuidado, sensibilizando e capacitando profissionais de saúde e de áreas afins dos diversos níveis de atenção, para lidar com as necessidades e especificidades da população da região.


Santa Casa



VALORES

- Atendimento humanizado
- Respeito e valorização do ser humano
- Capacitação profissional e postura ética
- Trabalho em equipe
- Transparência
- Cultura de qualidade e segurança do paciente

Santa Casa



MISSÃO

Prestar assistência médica-hospitalar qualificada, buscando atender as necessidades de nossos clientes internos e externos, tendo o paciente no centro do cuidado, de forma humanizada e segura.

Santa Casa

POLITICAS INSTITUCIONAIS

GESTÃO DE INFORMAÇÕES
QUALIDADE
COMUNICAÇÃO EFETIVA
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO DE PESSOAS
GESTÃO FINANCEIRA
IDENTIFICAÇÃO SEGURA DO PACIENTE
QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM DIGNIDADE
SEGURANÇA DO PACIENTE

Santa Casa

CONHECENDO A SANTA CASA

SUS
 Leitos SUS: 37
 Leitos Isolamento: 6
 Semi Intensiva: 2
 Consultórios Médicos PA: 2
 Leitos Observação PA: 10

PARTICULAR/ CONVENIO
 Consultório: 1
 Leitos Observação: 4
 Leitos Observação Isolamento: 2
 Leitos convênio: 10
 Leitos operacionais: 52

Salas cirúrgicas: 4

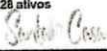
Equipamentos: 120

Imagens Diagnósticas
 Rx, Tomografia e 3 Ultrassom,
 Ecocardiograma, 2 Anco cirúrgicos


Colaboradores: 228 ativos

Laboratório de Análise Clínica


Agencia Transfusional



CIRURGIAS FORA MICRO-REGIÃO



- BRATÓPOLIS
- CONCEIÇÃO DOS GUIROS
- GONÇALVES
- PARAÍSOPOLES
- SÃO JOSÉ DO ALEGRE
- SAPUCAIA MIRIM
- FRANCO



CREDECIMENTO JUNTO AO ESTADO

Rede Resposta – Equipe Mínima Nível III

MINAS


• Credenciamento para a rede de resposta em nível III da Categoria 2 - rede de resposta para atendimento de emergência em nível III - rede de resposta

• Equipe atender às demandas locais, locais e itinerantes em conformidade com o plano de resposta de emergência

Resposta - 105

Atendimento - 105

Atendimento - 105



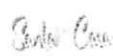
MAIORES ETIOLOGIA PATOLOGIAS 2024

1. PNEUMONIAS
2. ULCERAS
3. FURÚNCULOS
4. ITU
5. IAM
6. PARTO
7. AVC
8. SEPTICEMIA
9. ANEMIA
10. APENDICITE



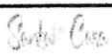
MUNICÍPIOS ATENDIDOS - PPI

MUNICÍPIO	HABITANTES
ALBERTINA	3.015
ANDARAÍ	41.204
CALDAS	14.541
ESTIVA	11.300
JUITUBA DE MINAS	3.297
JURUENA	10.156
SANTA RITA DE CALDAS	8.000
SENADOR JOSÉ BENTO	1.422
TOTAL	68.502



Comparativo de Atendimentos

ANO	ATENDIMENTOS PA	ATENDIMENTOS CONVÊNIO	TOTAL ATENDIMENTOS	INTENSIVAS	QUIRÚRGICAS
2020	49.203	0.223	64.521	2.633	1.245
2021	50.070	0.401	65.150	2.910	1.353
2022	55.225	17.623	63.848	3.030	2.623
2023	71.256	19.176	90.432	3.927	2.727
1 SEM 2024	40.823	11.041	51.864	2.594	1.445



MATRIZ SWOT

Santos Casa

Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Habilitação em novos serviços (Clínica Oncológica, Barreira, Clínica de Feridas, Hemodiálise, EYDA, ODONTOLOGIA) Referência de parto humanizado na região Serviços integrados (imagem e especialidades) Implantação de Práticas alinhadas com boas práticas Parceria com SACMA para credenciamento Bom relação da SACMA com o gestor municipal 	<ul style="list-style-type: none"> Não alcança das metas em módulo Valor Saúde Receitas baixas Ecessos de mão de obra qualificada na região Crise Internacional Crise Nacional Por motivo da pandemia ainda fazemos realinhamento de prioridades médicas e insumos Alta carga de trabalho e custos 4 anos Domínios e estímulos fortalecidos Não reajuste da subvenção das prefeituras;



MATRIZ SWOT

Santos Casa

Pontos	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> Único hospital da cidade Atende com a comunidade Participação da equipe multiprofissional nas comissões, completando assim todas as exigências por legislação Projetos de gestão de qualidade, humanização em andamento Redirecionamento de trabalho pela comunidade baseado para ampliação e reforma 	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura Física Antiga Falta de software de gestão custos Falta de recursos para investimento na estrutura, manutenção alto custo Faltam Especialistas Pediatra, Obstetrícia Falta adesão para os projetos de qualidade por parte dos médicos Pouco engajamento e comprometimento dos profissionais Alta taxa de rotatividade e absenteísmo da equipe assistencial Baixas capacidade de captar e reter talentos



PROPOSTAS

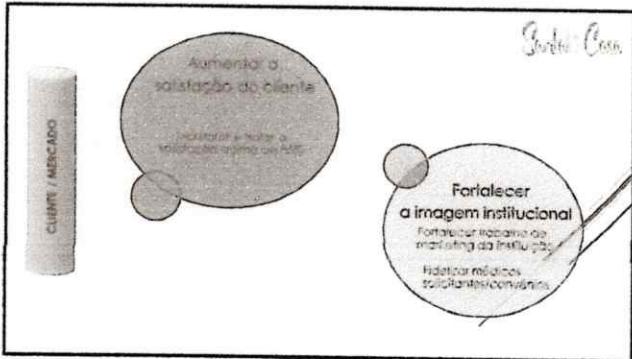
Santos Casa

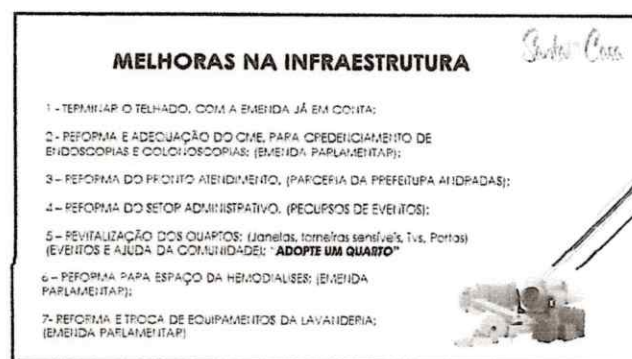
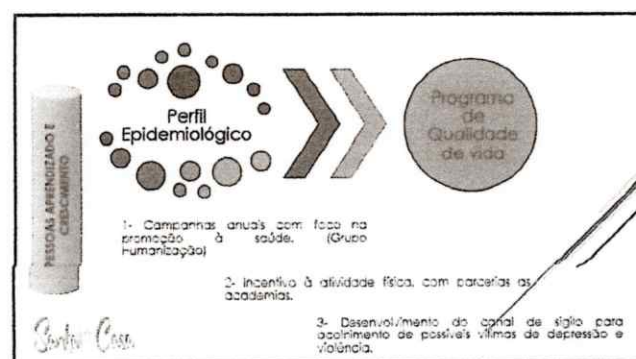
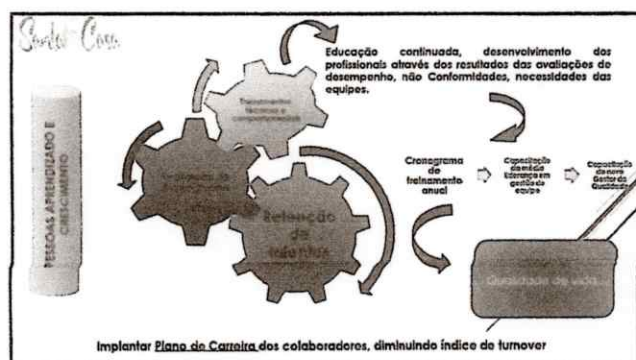
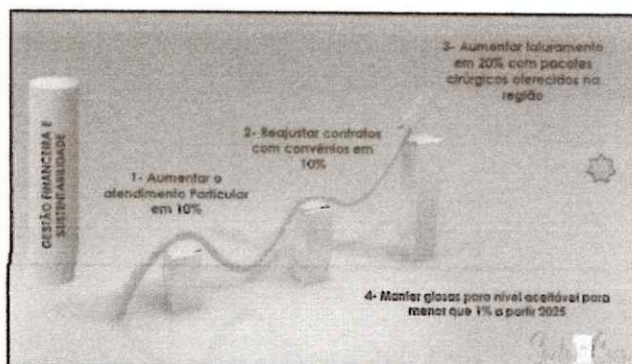
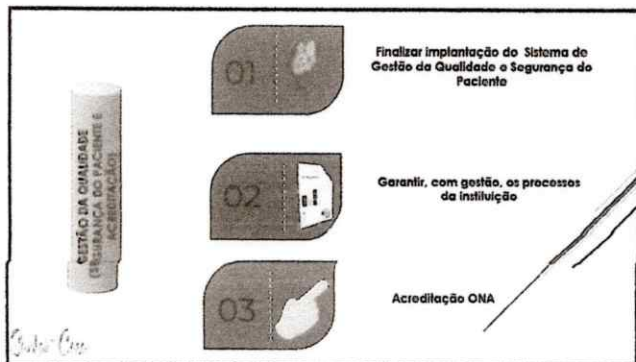
Melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde pública, reduzir as desigualdades de acesso e promover uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis.

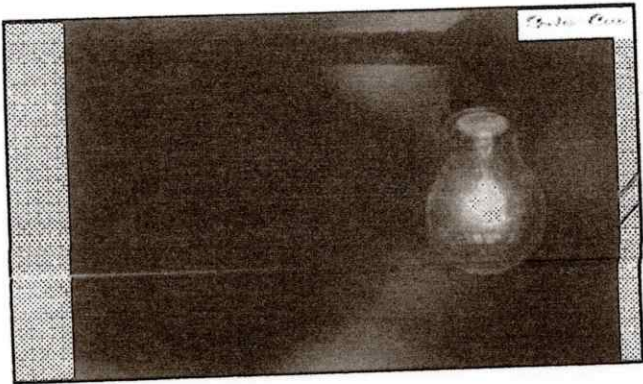
Ser referência em prestação de serviços de saúde como parto humanizado e cirurgias gerais na região

Após implementar estas ações, espera-se sobretudo, um atendimento mais humanizado e qualificado para toda a população

Sustentabilidade do hospital nos próximos anos, independência financeira, e engajamento dos colaboradores e prestadores de serviços, satisfeitos com seu local de trabalho.







IDEALIZADORES

 Ariane Lemos Coordenadora de Apoio Logística	 Leandro Pontes Inventor
 Cecília Pilar Stout Administradora	 Luciana Rizzo Gerente Administrativa
 Laísia Stola Enfermeira PT SACLMA	 Mariana Corradi Enfermeira PIPALM

Santa Casa





OBRIGADO,
PELA PRESENÇA DE TODOS!!!

Atas
Reuniões
Intervenção

07 de outubro de 2019

Local: Sala da Diretoria (SACMA)

Horário de Início: 19:12 **Horário de Término:** 20:04

Participantes: *Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves*

Hugo Lopes de Barros

Cecília Del Pilar Castro Staut

Dr. Luís Fernando Ferreira

Dr. Manuel Quijara

Adriana de Almeida Lino

Pauta para Reunião:

- SRA

Discussões Abordadas:

- Dr. Dirceu teve reunião com o Sr. Rodrigo e Sra. Márcia, discussões abordadas:
 - Alteração do contrato (o repasse de 25% Dr. Dirceu modificou para 20%);
 - Postagem Dr. Ricardo;
 - Valor do aluguel R\$4.000,00;
 - Produto de limpeza e faxina, por conta do SRA;
 - Funcionários do SRA, a SACMA ficaria responsável nos horários das 18:01 até as 7:01 e 24 horas aos sábados, domingos e feriados.
 - Energia elétrica (não vai pagar);
 - Valor da dívida R\$450.000,00 (abater o valor do aluguel do tempo que foi usado), pagar R\$100.000,00 até o final desse ano, restante o ano que vem;
 - Excesso de tomografia feita no PAM;
 - Dinheiro de emendas prioridades pagamento do 75% do 13º salário referente 2018, pagamentos dos médicos dívida 2016 e prestadores de serviços.

Compromissos:

- Aguardar até no final do mês para resolver do contrato da SRA.
- Fazer uma análise referente a valores de aluguel das salas do SRA;
- Fazer levantamento de quanto esses funcionários do SRA vão custar para SACMA, horário acima falado;
- Diminuir a quantidade de tomografia, fazer uma reunião com os médicos e colocar critérios nas solicitações;
- São Camilo, se não tiver resposta até no final do mês, Sr. Rodrigo vai entrar em contato;
- Divulgar novo horário de visita;
- Reunião com os colaboradores explicando as nova coordenações.

31 de agosto de 2019

Local: Escritório Azevedo, Barros & Gonzales

Horário de Início: 10:00 **Horário de Término:** 13:00

Participantes: Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves

Juliana Gonçalves

Hugo Lopes de Barros

Cecília Del Pilar Castro Staut

Adriana de Almeida Lino

Leandro Pontes

Pauta para Reunião:

- Demissões

Discussões Abordadas:

- Márcia iniciou a reunião dizendo que ficou deliberado na última assembleia que a partir dia primeiro de setembro, o quadro de funcionários teria que ser adequado ao que foi aprovado na assembleia, e isso não aconteceu. Então vamos ter que fazer isso ainda hoje, as pessoas que estão nos cargos distintos já não podem trabalhar a partir de amanhã, e também tem a questão da abordagem, pois temos que frisar que o desligamento foi votada em assembleia e que hospital está passando por uma reestruturação e é por isso que está sendo desligado.
- Hugo pergunta se pode dar férias para o pessoal que vai ser desligado, Juliana explica que o funcionário tem que ser avisado com 30 dias de antecedência, o que pode ser feito para minimizar o transtorno é dispensar com o aviso prévio, trabalhariam mais 30 dias, Hugo diz que ai que está o problema, porque esses cargos já não existem mais no organograma a partir do dia 01/09/2019 e como vamos estar pagando um funcionário que trabalha no cargo que não existe.
- Pilar explica que mais preocupa que teve uma fiscalização do ministério do trabalho, a convenção foi assinada faz pouco tempo e não avisou o sindicato. Juliana explica que juridicamente não tem nada que impede de fazer demissões, pois vai ser feito uma dispensa sem justa causa, e o sindicato também não interfere nas demissões, o que pode acontecer para os sindicalizados talvez uma homologação, somente com os funcionários sindicalizados que são poucos e a questão da fiscalização também não interfere, o que talvez pode acontecer, porque o problema agora vai ser uma questão de pagamento, pois agora temos 10 dias para pagar, mas na questão administrativa nem sindicato, nem ministério público e nem justiça do trabalho não interfere, o que eles podem fiscalizar que se cumprimos com as nossas obrigações.
- Márcia fala que tem alguns casos que agora não vamos poder dispensar que é o caso da Rosa Bergamin que está afastada, e o Roosevelt ele faz parte da SIPA e somente a partir do dia 07/09/2019, Juliana fala que tudo bem então vamos e pergunta se foi feita a restrição interna para o Roosevelt não chegar perto do paciente Antônio Bergamin, Pilar responde que ainda não foi feita por causa da ausência dele mas já vai providenciar segunda-feira.
- Márcia fala sobre a relação que a Pilar apresentou, temos duas situações:
Cargos que estão a mais que foi deliberado, temos que verificar quantos funcionários estão passando para poder fazer as demissões e se a lista que foi apresentada se adequada dentro do organograma;
Cargos que estão com o valor maior do que foi deliberado na assembleia, alguns casos são: da Pilar, da Adriana e seria também o caso do Leandro por isso pedimos

para você participar, no caso você assumiria uma outra coordenação e o salário seu e da Adriana seriam iguais, e o salário da administradora seria igual à do secretário de saúde do município. Teria outros casos como da Kerina, da Barbara, *são as que eu lembro e não sei se existe outros que estão fora do que foi acordado e deliberado.* Juliana explica que nesse caso não existe a possibilidade de redução, e temos duas opções: a pessoa concordar em pedir a conta ela pode ser logo após readmitida com o salário adequado se ela não concordar ela teria que ser dispensada e não ser contratada por um determinado período que seria 6 (seis) meses, e nesse caso não vamos poder ficar esse tempo sem essas pessoas então teria que ter uma nova contratação.

- Hugo comenta que em alguns casos a diferença salarial é pouco, nesse caso faria outra assembleia e adequaria esse valor por questão de custos, vou sugerir para o Sr. Rodrigo caso vocês concordarem. Mas o foco de hoje é dispensar o pessoal que não tem cargo, no começo da semana a gente poderia nos reunir novamente para definirmos a questão desse pessoal, pois para esses cargos que foram extintos nós vamos ter problema com o repasse da prefeitura, Márcia completa que o Sr. Rodrigo falou que se esses valores entrarem no repasse da prefeitura vai ter que devolver
- Hugo fala que vai ter advertência verbal para Pilar e Adriana por não ter cumprido o organograma e precisamos respaldar a intervenção para mostrar que de fato estamos olhando.
- Relação do pessoal que vão dispensados, Juliana explica que as pessoas que estão trabalhando hoje podem ser demitidos, e os que ficaram para amanhã e segunda-feira não podem passar a digital e que sejam dispensados no primeiro horário:
Sábado dia 31/08/2019
Lavanderia: Sueli Marques e Eliana Maria dos Reis.
Domingo dia 01/09/2019
Lavanderia: Sandra Ronzani.
Nutrição: Deise Cristiane de Moraes do Prado
Recepção: Alline Cristina de Lima Melquiades
Segunda-feira dia 02/09/2019
Faturamento: Luiza Mariana Tonon, Lucilene Aparecida Pan, Rita de Cássia da Fonseca Pereira, Débora Teixeira.
Contabilidade: Silvia Helena da Silva.
Recepção: Jonatan Daniel Bonilha Correia.
Farmácia: Rosa Maria Corradi Bergamin (afastada, assim que retornar) e Rita de Cássia Carvalho.
Motorista: Roosevelt Ayres (após dia 07/09/2019).
- Tomar muito cuidado a forma de abordar essas pessoas, e falar o que de fato aconteceu, foi votado e aprovado em assembleia uma reestruturação na Santa Casa e o número de cargos diminuiu e estamos adequando conforme foi deliberado.
- Marcia finaliza reunião e deixa relatado que em comum acordo a Adriana assumiria a Coordenadoria de Apoio Logística e Suprimentos e o Leandro a Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Compromissos:

- Fazer a dispensa dos colaboradores que não tem mais os cargos distintos já a partir do dia 01/09/2019.
- Regulamentar a criação do Programa Estágio Remunerado
- Restrição interna do Roosevelt Ayres quanto paciente Antônio Bergamin.
- Marcar com Sr. Rodrigo uma nova assembleia (chamada da assembleia "Readequação do Organograma", "Vencimentos de Cargos" criação do "Programa de Estágio Remunerado" falar com Sr. Rodrigo antes) e adequação de alguns valores salariais.
- Alteração do organograma o número de colaboradores da recepção, número de farmacêuticos, agência transfusão e a quantidade de fisioterapeutas.
- Nesse primeiro momento aguardar as alterações salariais dos valores que não estão adequados.
- Fazer um trabalho com o pessoal que a partir dessas coordenações que Adriana e o Leandro estão assumindo, os colaboradores sempre se comuniquem com eles primeiro, e a coordenação passa os assuntos para administração, uma forma não sobrecarregar a Pilar e uma forma que os coordenadores tenha um conhecimento de exatamente tudo o que está acontecendo

30 de junho de 2019

Local: Sala da Diretoria (SACMA)

Horário de Início: 19:15 **Horário de Término:** 20:45

Participantes: Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves

Juliana Gonçalves

Cecília Del Pilar Castro Staut

Dr. Luís Fernando Ferreira

Aparecida de Fátima Silvia de Carvalho

Dr. Manuel Quijara

Adriana de Almeida Lino

Pauta para Reunião:

- Reunião Assembleia
- Unimed
- Parte Jurídica:

Discussões Abordadas:

- Márcia foi falar direto com Dr. André, sobre a verba dos R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que ainda não está na conta da SACMA e como é o procedimento e o que vão fazer quando esse dinheiro vier (pagar o restante do 13º salários de 2018 e pagar os médicos do ano 2016), Márcia relata o porquê foi falar direto com ele, agente sendo claro, todo mundo tendo conhecimento evita aquelas conversas, suposições, e fala que achou muito válido.
- Márcia explica que foi apresentado e aprovado organograma na assembleia dos associados, estamos trabalhando com a descrição dos cargos, atualizações dos cargos, quantidades de funcionários por setor e funções.
- Juliana faz apresentação da parte jurídica, pontuadas abaixo e anexo as explicações:
 - Situação Processos Judiciais Justiça do Trabalho;
 - Situação Processos Judiciais Justiça Comum;
 - Situação Processos Judiciais Justiça Federal;
 - Situação Multas Ministério do Trabalho e Procuradoria Trabalho;
 - Situação Valores a Receber Do Estado de Minas Gerais;
 - Parecer sobre FGTS;
 - Parecer Sobre Contratos;
 - 1) Contratos Médicos.
 - 2) Contrato SRA.
 - 3) Contrato Laboratório Echo;
 - 4) Contrato Apromed e Mariense.
- Repasse do pagamento do SESI e Uniodonto, Juliana pergunta se está sendo feito em dia, Pilar confirma que sim;
- Dr. Manuel pergunta sobre a irregularidade do PPRA e PCMSO, Juliana responde que por enquanto ainda não veio nada, Dr. Manuel pergunta se já fazem 6 meses? Juliana respondo que sim.

- Dr. Manuel pergunta do valor que o vereador Reginho conseguiu para Santa Casa. Márcia explica que foi R\$300.000,00 (trezentos mil reais), através do deputado Amarantes e o Lafaiete Andrada, só que quando o deputado foi disponibilizar ele não tinha teto MAC "Média Alta Complexidade" para mandar direto na conta da Santa Casa, então veio pela AB "Atenção Básica", o recurso foi creditado para o Município, e o Sr. Rodrigo entendeu que temos que montar um processo contando o que aconteceu que o deputado desde do início já sinalizou que o recurso seria para Santa Casa para custeio, a Pilar fez o plano de trabalho, vai ser pago 75% do restante do 13º salário de 2018 dos funcionários e o saldo vai ser usado para pagar parcialmente os débitos com os médicos referente ao ano de 2016. O recurso da prefeitura não pode pagar, eles falam que é uma dívida perdida se for depender do recurso da prefeitura e dos incentivos que vem, realente é perdido porque não pode retroagir, com esse recurso dessa forma pode, então é a hora, já montei o processo encaminhei para o gabinete. Tem mais R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que é do deputado Bilack para Santa Casa, esse vem teto MAC, mais vem na conta da prefeitura também, se sair lá Santa Casa fica bem mais fácil, porque quando assinamos, assinamos para Santa Casa então eu acredito que esse vai ser bem mais fácil da gente transferir para Santa Casa, é para custeio também, e esse valor desde do início falamos que é para acertar a Clínica Medica os plantões.

- Juliana comenta sobre ausência dos médicos no atendimento do convênios e particular, no mesmo dia que ela teve problema no atendimento do seu avô. A Dona Maria José Tavares, passou uma situação terrível porque o marido dela estava muito mal, e ela teve que ficar no PAM, inclusive os dois médicos do PAM também estavam almoçando, os dois ao mesmo tempo. Dr. Luis Fernando reforça solicitando a notificação para levar na Unimed sobre ocorrido, Juliana fala que vai mandar sim porque ela acha que é uma falta de consideração para com o paciente, a Unimed está certa em reclamar

Compromissos:

- Solicitar para Paula fazer a simulação para parcelamento do INSS desde do tempo que a intervenção entrou.
- Adriana falar com a Juliana como fazer o levantamento do FGTS dos funcionários que já foi quitado quando saíram e ainda eles constam nos parcelamentos.
- Marcar reunião com Dr. Dirceu do SRA.
- Márcia ligar para AMM, solicitar extratos que o Estado deve para Santa Casa.
- Juliana passar uma notificação do ocorrido com seu avô e solicitar para Dona Maria José, Dr. Luis Fernando vai levar na próxima terça-feira para reunião na Unimed.

SITUAÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS
JUSTIÇA DO TRABALHO

Conforme demonstrado nas relações anexas a quantidade de processos judiciais diminuiu em relação às ações trabalhistas e ações por erro médico, tivemos êxito em alguns processos em primeira instância e até em segunda instância.

Os maiores problemas se concentram nas execuções fiscais e na obrigatoriedade de contratação médica pela CLT.


1) Justiça do Trabalho.

Ações propostas durante a Intervenção – Reclamatória Daniel Cacherini (não houve o julgamento ainda); Reclamatória Priscila Ferraz Raimundo (Acordo); Angélica Souza Santos (Acordo); Sandra Cristina de Souza da Silva (Acordo pago pelo Laboratório Echo); Débora Gorete de Moraes Vieira (Pedido de Dispensa Indireta – Santa Casa perdeu em 1ª Instância, em grau de recurso aguardando decisão); Denise Daniel Barboza Vieira (Pedido de Dispensa Indireta, Santa Casa ganhou em 2ª Instância – pagamento como pedido de dispensa).

Êxitos: a) Não caracterização de dispensa indireta pelo atraso no 13º salário e parcelamento do FGTS no processo da Denise Daniel Barboza Vieira.

Problema: Ação movida pelo Ministério Público do Trabalho para que 2/3 dos médicos sejam registrados, é uma decisão que não cabe recurso e a terceirização nos moldes que são feitos com a Mariense e com a Apromed não atendem os requisitos, multa correndo, além de dano moral, impossibilidade de reversão.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA DO TRABALHO – posição em 30/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
0011034-74.2018.5.03.0149	Reclamação Trabalhista	Daniel Cancherini	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 201.732,83	Tramitando em 1ª Instância – Audiência 20/08/2019	Não foi reconhecido o aumento do adicional de insalubridade
0011191-52.2015.5.03.0149	Anotação em carteira médicos	Ministério Público da União	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 100.000,00 danos morais e anotação carteira 2/3 dos médicos	Condenação sem possibilidade de recurso.	Foi solicitado a apresentação do cumprimento.
0010114-03.2019.5.03.0073	Rescisão Indireta	Denise Daniel Barboza Vieira	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 27.698,73	Acórdão de 2ª Instância.	Com transito em julgado – será pago como pedido de demissão – proveito econômico de R\$ 20.100,00.
0010157-37.2019.5.03.0073	Rescisão Indireta	Débora Gorete de Marais Vieira	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 27.233,54	Recurso em 2ª Instância	

SITUAÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS
JUSTIÇA COMUM

Conforme demonstrado nas relações anexas a quantidade de processos judiciais diminuiu em relação às ações trabalhistas e ações por erro médico, tivemos êxito em alguns processos em primeira instância e até em segunda instância.

Os maiores problemas se concentram nas execuções fiscais e na obrigatoriedade de contratação médica pela CLT.

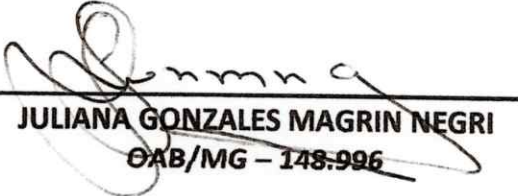
1) Justiça Comum.

Ações propostas durante a Intervenção – Dano Moral Divulgação Lista PAM (não houve o julgamento ainda); Execução Honorários Advocatícios Cássio (sentença favorável para Santa Casa); Erro Médico Fernando Barbosa Cardoso (A primeira audiência dia 14/08/2019); Acidente de Trânsito motorista Roosevelt (Primeira audiência 30/09/2019), Algumas ações de cobrança foram feitos acordos, somente a Fam Ltda. não aceitou o acordo, houve o bloqueio de um pequeno valor estamos aguardando para possível acordo.

Êxitos: a) Processo Erro Médico movido por Paulo Henrique Ansani – Santa Casa foi absolvida em primeira instância, houve a condenação da UNIMED e do Dr. André, encontra-se em grau de recurso, porém a probabilidade de reversão é mínima.

b) Execução movida pelo ex-advogado da Santa Casa Cássio Henrique Turatti, a execução foi extinta em 1ª Instância, decisão favorável a Santa Casa, encontra-se em grau de recurso, possibilidade de reversão mínima, porém ele pode entrar com Ação de Cobrança e realmente alguns valores serão devidos em virtude do êxito em algumas ações.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA COMUM – ANDRADAS/MG. – posição em 30/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
0026.13.0033371	Danos morais – erro médico	Charlene Martins Nogueira e outros	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros		Santa Casa condenada solidariamente com o médico, execução em face do médico.	Médico notificou a Santa Casa cobrando 50% da condenação. Possível Ação de Regresso.
0026.14.0015772	Falsificação Documento.	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	Evandro Felisberto dos Reis	Ação Criminal	Em fase de recurso.	
0026.14.0038014	Danos morais – erro médico	L.T.L. menor	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 120.000,00	Tramitando em 1ª Instância.	Sem posicionamento definido.
0026.15.0014178	Danos morais – erro médico	Ednilson Ansani Nogueira e outro	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 286.303,99	Suspensão até interrogatório de testemunha em Pouso Alegre.	Bebê faleceu, diversos erros cometidos, grande possibilidade de condenação.
0026.15.0038375	Danos morais – erro médico	L.L.G. menor	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 346.720,00	Tramitando em 1ª Instância.	Sem posicionamento definido.
0026.15.0042591	Danos morais – erro médico	Joel de Jorge Barbosa	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 50.000,00	Tramitando em 1ª Instância.	Sem posicionamento definido.

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA COMUM – ANDRADAS/MG. – posição em 30/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
0026.15.0048275	Danos morais – erro médico	Carla Bandieira	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 50.000,00	Tramitando 1ª Instância	Sem posicionamento definido
0026.17.0002781	Danos morais – erro médico	Carlos Alberto Liparini	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 50.000,00	Tramitando 1ª Instância	Sem posicionamento definido
0026.17.0016417	Transação – Recebimento Prohosp	Santa Casa de Misericórdia de Andradas.	Estado de Minas Gerais.	R\$ 275.036,30.	Tramitando em 1ª Instância.	Foi recebido R\$ 137.518,15 em tutela de urgência, porém o Tribunal entendeu que a tutela foi indevida, o Estado está solicitando a devolução do valor.
0026.18.0032752	Dano moral – Divulgação Lista PAM	Leandro César Simão	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 85.860,00	Tramitando em 1ª Instância	Sem posicionamento definido.
0026.18.0049434	Execução de Honorários Advocaticios	Cássio Henrique Turatti	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 123.916,33	Sentença em 1ª Instância – favorável Santa Casa	Em Apelação

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA COMUM – ANDRADAS/MG. – posição em 30/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
5000219-46.2019.8.13.0026 – Eletrônico	Danos morais – erro médico/diagnóstico	Fernando Barbosa Cardoso	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 20.000,00	Audiência conciliação 14/08/2019 – às 13:00.	
5000035-75.2019.8.13.0026 – Eletrônico	Cobrança	Escritório Contabilidade e Assessoria Marcena e Pereira	Santa Casa de Misericórdia de Andradas.	R\$ 8.096,41	Audiência Conciliação 02/10/2019 – às 14:00.	
Sem número	Acidente de trânsito	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	José Ricardo Borghesi	Criminal	Audiência cancelada será marcada nova data	Tentativa de conciliação para pagamento do dano.

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA COMUM – OUTRAS COMARCAS. – posição em 30/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
0518.15.0145341 Poços de Caldas	Danos morais – erro médico	Paulo Henrique Ansani Júnior	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e outros	R\$ 100.000,00 + juros + correção + 10% honorários advocatícios	Santa Casa foi absolvida em 1ª Instância.	Em Apelação.
0518.18.0081318 Poços de Caldas	Cobrança	Fam Ltda	Santa Casa de Misericórdia de Andradas.	R\$ 9.018,55 + juros + correção + 20% honorários advocatícios	Condenação em 2ª Instância – não cabe mais recurso	Bloqueio de valor, aguardando para possível acordo.
0349.15.0001494 Jacutinga	Danos Morais – Erro Médico	D.S.B menor	Santa Casa de Misericórdia de Andradas.	R\$ 1.000,00	Tramitando em 1ª Instância	
0002219- 55.2019.8.26.0281 – Eletrônico Itatiba	Acidente de Trânsito – Dano Material	Eduardo Spinelli	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e Roosevelt Ayres	R\$ 4.493,33	Audiência Conciliação em Itatiba – 30/09/2019 – às 14:10	

SITUAÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS
JUSTIÇA FEDERAL

Conforme demonstrado nas relações anexas a quantidade de processos judiciais diminuiu em relação às ações trabalhistas e ações por erro médico, tivemos êxito em alguns processos em primeira instância e até em segunda instância.

Os maiores problemas se concentram nas execuções fiscais e na obrigatoriedade de contratação médica pela CLT.

1) Justiça Federal.

Existem 03 Execuções Fiscais que se referem ao não pagamento de INSS retido dos funcionários, valor total R\$ 1.195.426,70 (Um milhão cento e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Houve bloqueio de valores, alguns desbloqueados e existe a possibilidade de novos bloqueios.

Não há como reverter a obrigatoriedade destes valores, pois são valores retidos e não repassados, inclusive podendo caracterizar apropriação em debita.

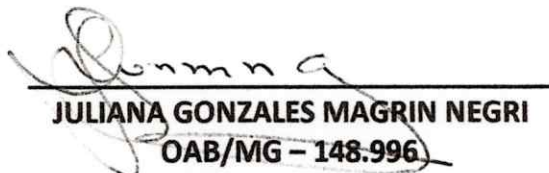
Possibilidades: pagamento, parcelamento com a intenção de pagar, aguardar a suspensão e uma possível prescrição durante o processo.

Existe a possibilidade de novas Execuções referente ao IRPF retido na fonte e não repassado.

Observação – Se os valores retidos não começarem a ser devidamente repassados essas ações irão aumentar cada vez mais.

Recomendação – que os valores retidos sejam repassados de forma correta dos não ajuizados para frente e aguardar uma prescrição dos valores já ajuizados.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

POSIÇÃO PROCESSOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS

JUSTIÇA FEDERAL – posição em 15/07/2019.

NÚMERO PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR DA CAUSA/CONDENAÇÃO	POSIÇÃO PROCESSO	OBSERVAÇÕES
1000592-97.2018.4.01.3826 – Eletrônico	Prorrogação licença maternidade	Izabel Cristina Salvador	Santa Casa de Misericórdia de Andradas e INSS	R\$ 3.000,00	Santa Casa absolvida em 1ª Instância.	Em apelação.
1000220-85.2017.4.01.3826	Declaratória de Inexistência de Débito Tributário, com repetição – PIS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	Receita Federal	R\$ 150.779,22	Procedente em 1ª Instância	Em apelação.
0000931.10.2017.4.01.3826 Poços de Caldas Físico	Execução Fiscal	União - INSS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 41.983,25	Suspensão	
0001165.20.2019.4.01.3826 Poços de Caldas Físico	Execução Fiscal	União – INSS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 39.952,07	Tramitação 1ª Instância	Possibilidade de bloqueio
0000230.78.2019.4.01.3826 Poços de Caldas Físico	Execução Fiscal	União – INSS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 931.585,71	Tramitação 1ª Instância	Bloqueio/Desbloqueio Possibilidade de novo bloqueio
000345-02.2019.4.01.3826 Poços de Caldas Físico	Execução Fiscal	União – INSS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 223.888,92	Tramitação 1ª Instância	Possibilidade de bloqueio
001829-47.2012.4.01.3826 Pouso Alegre Físico	Execução Fiscal	União – FGTS	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 223.576,18	Suspensão por parcelamento	Parcelado até 26/02/2025

SITUAÇÃO MULTAS MINISTÉRIO DO TRABALHO E PROCURADORIA TRABALHO

Conforme demonstrado nas relações anexas a Santa Casa possui grande quantidade de multas administrativas em virtude de fiscalização do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho.

As multas referem-se irregularidades em relação a legislação trabalhista, entre eles: a) falta de contratação de empregados portadores de deficiência conforme disposto em lei; b) pagamento de funcionário após o 5º dia útil (a legislação obriga o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente); c) pagamento de férias após o final do prazo legal; d) irregularidades em recolhimentos do FGTS (falta de recolhimento do dias trabalhados no mês trabalhado), entre outros.


Valores devidos:

Ano de autuação	Órgão fiscalizador	Valor total das multas
2013	Ministério do Trabalho	R\$ 579.367,52
2015	Ministério do Trabalho	R\$ 28.630,11
2018	Ministério do Trabalho	R\$ 123.578,77
2019	Procuradoria da Justiça do Trabalho	R\$ 280.644,78
Total		R\$ 1.012.221,18

Além da possibilidade de execução fiscal dessas multas, existe a possibilidade de novas autuações já que as inconsistências não foram sanadas.

Recomendação – tentativa de regularizar o máximo de inconsistências possível.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

**RELAÇÃO DE DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS
MULTAS MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Nº	ANO AUTUAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA INSCRIÇÃO	NÚMERO PROCESSO	NÚMERO INSCRIÇÃO
1	2013	R\$ 7.390,14	18/05/2018	002484/2013-78	60 5 18 004239-78
2	2013	R\$ 7.390,14	18/05/2018	002485/2013-14	60 5 18 004140-01
3	2013	R\$ 10.685,52	18/05/2018	002787/2013-84	60 5 18 004508-22
4	2013	R\$ 1.241,61	18/05/2018	002684/2013-41	60 5 18 004507-41
5	2013	R\$ 3.669,38	18/05/2018	002751/2013-09	60 5 18 004156-79
6	2013	R\$ 3.104,07	18/05/2018	002671/2013-45	60 5 18 004141-92
7	2013	R\$ 3.695,05	18/05/2018	002483/2013-17	60 5 18 004138-97
8	2013	R\$ 5.746,34	18/05/2018	002676/2013-78	60 5 18 004146-05
9	2013	R\$ 5.897,76	18/05/2018	002686/2013-11	60 5 18 004148-69
10	2013	R\$ 6.037,28	18/05/2018	002691/2013-16	60 5 18 004153-79
11	2013	R\$ 7.098,68	18/05/2018	002784/2013-41	60 5 18 004159-41
12	2013	R\$ 7.390,14	18/05/2018	002481/2013-28	60 5 18 004136-25
13	2013	R\$ 7.390,14	18/05/2018	002482/2013-72	60 5 18 004137-06
14	2013	R\$ 6.037,28	18/05/2018	002750/2013-56	60 5 18 004155-98
15	2013	R\$ 14.677,54	18/05/2018	002685/2013-69	60 5 18 004147-88
16	2013	R\$ 14.677,54	18/05/2019	002687/2013-58	60 5 18 004149-40
17	2013	R\$ 14.677,54	18/05/2018	002688/2013-01	60 5 18 004150-83
18	2013	R\$ 14.677,54	18/05/2018	002689/2013-47	60 5 18 004151-64
19	2013	R\$ 14.677,54	18/05/2018	002690/2013-71	60 5 18 004152-45
20	2013	R\$ 15.132,09	18/05/2018	002783/2013-04	60 5 18 004158-30
21	2013	R\$ 15.642,73	18/05/2018	002675/2013-23	60 5 18 004145-16
22	2013	R\$ 16.145,16	18/05/2018	002782/2013-51	60 5 18 004157-50
23	2013	R\$ 62.392,27	18/05/2018	002748/2013-87	60 5 18 004154-07
24	2013	R\$ 81.092,51	18/05/2018	002785/2013-95	60 5 18 004160-55
25	2013	R\$ 77.600,51	18/05/2018	002674/2013-89	60 5 18 004144-35
26	2013	R\$ 77.600,51	18/05/2018	002673/2013-34	60 5 18 004143-54
27	2013	R\$ 77.600,51	18/05/2018	002672/2013-90	60 5 18 004142-73
TOTAL		R\$ 579.367,52			

**RELAÇÃO DE DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS
MULTAS MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Nº	ANO AUTUAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA INSCRIÇÃO	NÚMERO PROCESSO	NÚMERO INSCRIÇÃO
1	2015	R\$ 25.009,07	29/12/2017	001305/2015-31	60 5 17 009738-15
2	2015	R\$ 3.621,04	29/12/2017	0012044/2015-10	60 5 009737-34
TOTAL		R\$ 28.630,11			

**RELAÇÃO DE DÉBITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS
MULTAS MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Nº	ANO AUTUAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA INSCRIÇÃO	NÚMERO PROCESSO	NÚMERO INSCRIÇÃO
1	2018	R\$ 77.866,77	05/07/2019	002736/2018-67	60 5 19 005863-27
2	2018	R\$ 2.154,40	05/07/2019	002738/2018-56	60 5 19 005865-99
3	2018	R\$ 2.910,63	05/07/2019	002735/2018-12	60 5 19 005862-46
4	2018	R\$ 3.693,28	05/07/2019	002737/2018-10	60 5 19 005864-08
5	2018	R\$ 36.953,69	05/07/2019	002739/2018-09	60 5 19 005866-70
TOTAL		R\$ 123.578,77			



DESTINATÁRIO

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal da
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS

NOTIFICAÇÃO/PRT 3/Pouso Alegre / N° 4373.2019
Ref. Inquérito Civil N° 000158.2013.03.009/2

Pouso Alegre, 19 de junho de 2019.

Senhor(a),

Reportando-nos ao procedimento em epígrafe, **INTIMAMOS V. Sa.**, com fulcro no art. 8º, inciso VII, da Lei Complementar nº 75/1993, a efetuar e comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento, através de guia DARF, da multa prevista no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público do Trabalho, no valor de R\$280.644,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em favor do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, em conformidade com o despacho 3946/2019 e memória de cálculo 89/2019 cujas cópias seguem anexas, observando-se o seguinte:

Código a ser inserido na guia DARF: 2877 Código a ser inserido no campo "05" da guia DARF: 3800165790300849-6
--

Saliente-se que o simples recolhimento da multa supracitada não desobriga a Compromissada do cumprimento da obrigação pactuada.

Solicitamos que nossa referência seja indicada em sua resposta:
Inquérito Civil N° 000158.2013.03.009/2.

CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO
Procurador do Trabalho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE

POUSO ALEGRE – 3ª Região

Rua José Alfredo de Paula, n. 134 – Centro – Pouso Alegre/MG CEP 37550-005 Tel. (35) 3422-7427

8) **Controles de ponto dos empregados:** conforme se depreende dos inúmeros controles de ponto juntados pelo Sindicato, a empresa comprometente adota registro eletrônico de ponto.

Desta feita, sugere-se ao Exmo. Procurador que notifique o comprometente, para que junte aos autos os controles de ponto de seus empregados, pelo interregno que preferir, em arquivos AFD, AFDT e ACEJF, formato “.txt”.

9) **RAIS:** referentes aos anos de 2014 (266 vínculos) e 2018 (278 vínculos).

Tais números são superiores aos declarados no CAGED da empresa, inclusive.

2018: 208 empregados em abril e 215 em dezembro.

2017: 219 obreiros em abril e 215 em dezembro.

10) **TRCTs:** análise por amostragem.

EMPREGADO	DATA DO DESLIGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RESCISÓRIA
Eliane Fátima Messias Oliveira	31.01.2017	31.01.2017 (aviso cumprido)	Pedido de demissão
Leonardo Davi de Oliveira	23.01.2017	01.02.2017	Pedido de demissão
Bruna de Carvalho Teixeira	05.01.2017	05.01.2017 (aviso cumprido)	Pedido de demissão
M ^{te} Isabel Lázaro dos Santos	31.03.2017	31.03.2017 (aviso cumprido)	Pedido de demissão
Cristiano de Souza	20.03.2017	22.03.2017	Pedido de demissão
Iara Maria Sasseron	13.03.2017	08.05.2017	Falecimento obreira
Ivana Ap. Rosa	19.04.2017	19.04.2017 (aviso cumprido)	Pedido de demissão
Elis Ângela Daniel	27.04.2017	14.08.2017 – ação judicial	Não há informação
Patrícia Ap. Nicolau do Prado	18.05.2017	29.05.2017	Pedido de demissão
Dorivalter Diogo M. Jr.	04.05.2017	15.05.2017 (segunda-feira)	Não há informação
Rosana Ap. Costa dos Santos	14.06.2017	23.06.2017	CT prazo determinado
Maria José Nunes Bueno	30.06.2017	30.06.2017 (aviso cumprido)	CT prazo determinado
Valmir Ap. Anselmo	11.07.2017	20.07.2017	CT prazo determinado
Cristina Ap. Bom Beraldo	06.07.2017	14.07.2017	CT prazo determinado
Valéria de Souza de Paula	25.08.2017	04.09.2017	Pedido de demissão
Josiane Cristina da Silva	16.08.2017	17.08.2017	Pedido de demissão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE
POUSO ALEGRE – 3ª Região

Rua José Alfredo de Paula, n. 134 – Centro – Pouso Alegre/MG CEP 37550-005 Tel. (35) 3422-7427

Rodolfo Pinafi	30.09.2017	02.10.2017	Pedido de demissão
Gisele Rosa Batista	01.09.2017	Sem data	CT prazo determinado
Márcia Ap. Salvi	31.10.2017	10.11.2017	Pedido de demissão
Eliana Pan de Faria	31.10.2017	10.11.2017	Pedido de demissão
Eunice Ribeiro Dionízio	24.11.2017	27.11.2017	Pedido de demissão
Vanessa Massoni Manguci	27.11.2017	07.12.2017	Pedido de demissão
Luís Carlos da Silva	17.12.2017	17.12.2017	Pedido de demissão
Leila de Cássia Borba	07.01.2018	08.01.2018	CT prazo determinado
Tatiane Ap. P. de Oliveira	22.01.2018	31.01.2018	Pedido de demissão
Aline M ^ª Antônio da Costa	10.01.2018	19.01.2018	Pedido de demissão
Benedito Bensi	28.02.2018	28.02.2018	Pedido de demissão
Siomara Tessarini	23.02.2018	23.02.2018	Pedido de demissão
Cláudia Freitas Moraes	22.03.2018	23.03.2018	CT prazo determinado
Gabriel Scardo Fornaziero	20.03.2018	02.04.2018	Pedido de demissão
Silmara Nogueira Tonholo	15.03.2018	23.03.2018	Pedido de demissão
Elizandra Bianchetti	20.04.2018	Sem data	Pedido de demissão
Érika Pedro Venâncio	15.05.2018	15.05.2018	CT prazo determinado
Loisiane Pereira da Silva	21.05.2018	30.05.2018	Pedido de demissão
Laleska Rafael R. Xavier	21.06.2018	21.06.2018	CT prazo determinado
William R. Rodrigues	19.06.2018	20.06.2018	CT prazo determinado
Ivoneide Rossi de Oliveira	21.07.2018	24.07.2018	Pedido de demissão
Paula Carolina Laudares	04.07.2018	12.07.2018	Pedido de demissão
Patrícia de Cássia da Silva	24.08.2018	03.09.2018	Pedido de demissão
Maria Cícera Soares da Silva	18.08.2018	20.08.2018	CT prazo determinado
Maria Rosa de Araújo	24.08.2018	27.08.2018	CT prazo determinado
Bruna M. Belizário de Oliveira	10.09.2018	20.09.2018	Não há informação
Marcela Alves dos Santos	13.09.2018	24.09.2018	Não há informação
Elisabeth Barbosa Bueno	11.10.2018	22.10.2018	Pedido de demissão
Rafael Venturelli M. de Souza	09.10.2018	19.10.2018	CT prazo determinado
Tatiane de Oliveira Rodrigues	17.11.2018	27.11.2018	CT prazo determinado
Evandineia da Silva S. Cândido	01.11.2018	12.11.2018	Pedido de demissão
Angélica Azevedo T. de Lima	29.12.2018	04.01.2019	Pedido de demissão
Monique Lara	28.12.2018	14.01.2019	Não há informação
Carlos César Barbosa	27.01.2019	29.01.2019	Pedido de demissão
Jéssica Cristina da Silva	14.01.2019	24.01.2019	CT prazo determinado
Gisele M ^ª Dias D. dos Reis	27.02.2019	08.03.2019	CT prazo determinado
Éverson de Mesquita Ferreti	03.02.2019	06.02.2019	CT prazo determinado

Documento assinado eletronicamente por Ana Cláudia Braga Souza Moreira Timossi em 05/06/2019, às 15h47min42s.
Endereço para verificação do documento original: <http://www.pt3.mpt.mg.br/servicos/autenticidade-de-dados/documentos/view-autenticidade> CODIGO : Id=49761016ca-888f183c8a81d47d47



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE

POUSO ALEGRE – 3ª Região

Rua José Alfredo de Paula, n. 134 – Centro – Pouso Alegre/MG CEP 37550-005 Tel. (35) 3422-7427

Ana Cláudia Dalava	15.03.2019	25.03.2019	Pedido de demissão
Leticia Navera Guimarães	12.03.2019	22.03.2019	Pedido de demissão

No caso da empregada falecida, consta informação prestada pelo Sindicato, no sentido de que o representante do espólio não compareceu antes, para recebimento das verbas. **No entanto, a empresa também não ajuizou ação de consignação em pagamento.**

Insta mencionar que foi autuado o PAJ 346.2015, nesta PTM, para acompanhar a ACP ajuizada em desfavor do inquirido. A ação versa sobre:

- registro de empregados;
- anotação de CTPS;
- *abstenção da desvirtuação da relação de emprego;*
- contratação direta de profissionais da saúde.

A Santa Casa requereu, naqueles autos, a suspensão do cumprimento de sentença, por 180 dias, tendo em vista a intervenção municipal, na modalidade de requisição administrativa de bens, empregados e serviços do hospital mantido pela Santa Casa

SITUAÇÃO VALORES A RECEBER DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Existe uma expectativa de recebimento do Estado de Minas Gerais conforme tabela a seguir:

TIPO DE RECURSO / ANO	VALOR
PRO-URG	R\$ 400.000,00
PRO-HOSP 2017	R\$ 183.820,68
PRO-HOSP 2018	R\$ 183.820,68
PRO-HOSP INCENTIVO	R\$ 137.518,16
PRO-HOSP INCENTIVO	R\$ 137.518,16
REDE URGÊNCIA INCENTIVO	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 1.142.677,68

Os valores descritos foram calculados conforme as portarias emitidas pelo Estado de Minas Gerais, porém a inconsistência entre os valores acima e os valores constantes no site da transparência do Estado de Minas Gerais.

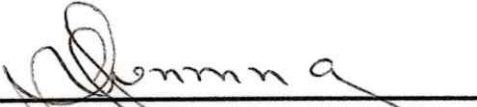
Valores constantes no site da transparência do Estado de Minas Gerais.

Ano	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor em Aberto
2017	R\$ 2.417.248,88	R\$ 1.983.275,96	R\$ 1.818.894,18	R\$ 164.381,78
2018	R\$ 473.199,98	R\$ 472.270,47	R\$ 442.193,17	R\$ 30.077,30
2019	R\$ 52.920,46	R\$ 36.174,03	R\$ 36.174,03	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.943.409,32	R\$ 2.491.720,46	R\$ 2.297.261,38	R\$ 194.495,08

É possível observar que há uma diferença de R\$ 451.688,86 entre o valor empenhado e o valor liquidado, segundo o site da transparência esta diferença refere-se a condições que não foram cumpridas pela Santa Casa para que o repasse fosse total.

A diferença de R\$ 690.988,82 não foi identificada.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG - 148.996

Despesa - 2017

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS	16731630000176	2.417.248,88	1.983.275,96	1.818.894,18

Diferença - R\$ 164.381,78.

Despesa - 2018

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS	16731630000176	473.199,98	472.270,47	442.193,17

Diferença - R\$ 30.077,30.

Despesa - 2019.

Favorecido	CNPJ/CPF	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS	16731630000176	52.920,46	36.174,03	36.174,03


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS


CNPJ - 16.731.630/0001-76

**DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA
EXERCÍCIO DE 2018**

	2018
Fluxo de Caixa da Atividade Operacional	
Prejuízo Líquido	(1.955.853,90)
Ajuste do exercício anterior	(149.512,18)
(+) Depreciação	245.968,13
Prejuízo Líquido Ajustado	(1.859.397,95)
(-) Aumento de Clientes	(895.531,41)
(-) Aumento de Estoques	(91.390,49)
(+) Redução de Adiantamentos	288.098,54
(+) Aumento de prestadores pessoa física passivo circulante	562.027,69
(-) Redução de prestadores pessoa jurídica passivo circulante	(5.693,57)
(+) Aumento de Fornecedores	447.616,76
(+) Aumento de Folha de Pagamento	35.502,80
(+) Aumento de Provisões	798.108,20
(+) Aumento Impostos a pagar	2.611.234,60
(-) Aumento Outras Contas Ativo Circulante	(361.653,62)
Caixa Líquido da Atividade Operacional = Caixa mais Aplicações Financeiras	1.528.921,55
Fluxo de Caixa da Atividade de Investimento	
(-) Aumento do Ativo Permanente	(121.600,00)
Fluxo de Caixa da Atividade de Financiamento	
(+) Aumento Atividade Financiamento	-
(=) Variação do Caixa e Equivalente	(1.560.272,48)
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	(152.950,93)
Saldo Final Caixa/Equivalente	239.287,33
Variação da Conta Caixa/Equivalente	86.336,40
	152.950,93

Andradas, 31 de Dezembro de 2018


MÁRCIA FERNANDES DE ANDRADE GONÇALVES
INTERVENTORA INTERINA
CPF 441.692.216/72


PAULA ORTEGA BORGES SALES
CONTADORA -CRC-MG 104489/O-0
CPF: 067.023.296/36

CNPJ: 16.731.636/0001-76

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO

(=) Saldo em 31/12/2017	-6.079.113,13
Ajustes de Exercícios	-149.512,18
Déficit Apurado no Exercício	-1.955.853,90
(=) Saldo em 31/12/2018	-8.184.479,21




MARCIA F. DE ANDRADE GONÇALVES
INTERVENTORA INTERINA
CPF 441.692.216-72




PAULA ORTEGA BORGES SALES
Reg. no CRC - MG sob o No. 104489/O-0
CPF: 067.023.296-36

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	(1.955.853,90)
RESULTADO DO PERÍODO	(1.955.853,90)


M. Fernandes de Andrade Gonçalves
SERVENTORA INTERINA
CPF: 441.692.216-72

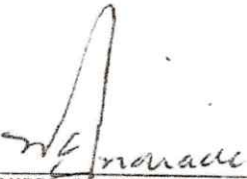

PAULA ORTEGA BORGES SALES
Reg. no CRC - MG sob o No. 104489/0-0
CPF: 067.023.296-38


Empresa: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS
N.P.J.: 16.731.630/0001-76
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018


RECEITA BRUTA		
CONVÊNIO SUS	2.000.704,83	
CONVÊNIO COM PESSOA JURÍDICA	8.923.846,62	
VENDA DE SERVIÇOS	979.147,37	
		<u>11.903.698,82</u>
DEDUÇÕES		
DEDUÇÕES DE RECEITAS - CONVÊNIOS	(5.506,38)	
		<u>(5.506,38)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>11.898.192,44</u>
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVIÇOS - DE TERCEIROS	(5.942.532,76)	
CUSTO DOS MATERIAIS	(1.299.926,96)	
OUTROS CUSTOS	(235.844,98)	
		<u>(7.478.304,70)</u>
CRO BRUTO		
		<u>4.419.887,74</u>
SPESAS OPERACIONAIS		
DESPEAS COM PESSOAL	(5.615.153,56)	
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL PRÓPRIO	(441.403,95)	
		<u>(6.056.557,51)</u>
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(1.140.143,52)	
		<u>(1.140.633,52)</u>
SPESAS FINANCEIRAS		
DESPEA COM BANCOS	(427.142,75)	
		<u>(427.142,75)</u>
SPESAS TRIBUTÁRIAS		
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	0,00	
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(31.439,72)	
		<u>(31.439,72)</u>
TRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
		<u>16.318,26</u>
		<u>16.318,26</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>(3.219.567,50)</u>
SPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPEAS DIVERSAS	(1.487.935,45)	
		<u>(1.487.935,45)</u>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.603,97	
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	7.515,04	
RECEITAS DOS EVENTOS	157.511,87	
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	269.537,59	
RECEITAS DE ASSOCIADOS	27.298,00	
DOAÇÕES RECEBIDAS	89.830,12	
RECEITAS COM LOCAÇÃO	17.200,50	
RECEITAS DIVERSAS	1.508.483,78	
CONVÊNIO COM PESSOAS FÍSICAS	532.150,00	
PROGRAMAS DE INCENTIVO	137.518,18	
		<u>2.751.649,05</u>


LUCIA FERNANDES DE ANDRADE GONÇALVES
PERVENTORA INTERINA
CPF: 441.692.216-72


PAULA ORTEGA BORGE SALES
Reg. no CRC - MG sob o No. 104489/0-0
CPF: 067.023.296-36

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.900.119,19D	3.105.231,17D
DISPONIBILIDADES	2.350.481,91D	1.431.225,76D
CONVÊNIOS A RECEBER	2.965,20D	238.648,49D
ESTOQUE	1.697.445,20D	795.216,39D
ADIANTAMENTOS	171.743,02D	80.352,53D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	200,00D	276.568,44D
CARTÃO DE CRÉDITO A RECEBER	83.371,20D	638,84D
INVESTIMENTOS	3.942,40D	2.135,89D
VALORES A RECEBER	200,00D	200,00D
CHEQUES Á DEPOSITAR	0,40D	6.697,80D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	22.188,86D	0,00
PROGRAMAS E INCENTIVOS	5.876,15D	30.767,38D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	362.549,48D	0,00
ATIVO IMOBILIZADO - BENS	1.549.637,28D	1.674.005,41D
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADAS	4.318.508,10D	4.196.908,10D
BENS INTANGÍVEIS	2.775.325,67C	2.529.357,54C
BENS INTANGÍVEIS	6.454,85D	6.454,85D
PASSIVO	3.900.119,19C	3.105.231,17C
PASSIVO CIRCULANTE	9.749.300,96C	5.051.234,50C
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	609.730,92C	47.703,23C
FORNECEDORES	1.536.453,85C	1.088.837,09C
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	6.358,87C	12.052,44C
FOLHA DE PAGAMENTO	432.732,07C	397.229,27C
PROVISÕES	1.080.456,20C	282.348,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.735.085,13C	330.296,89C
IMPOSTO RETIDO A RECOLHER	630.566,14C	87.479,90C
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	494.372,05C	150.636,48C
PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES	593.727,19C	480.530,29C
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	74.814,96C	60.899,73C
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	90.000,00C	90.000,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	972.241,38C	308.881,26C
ACORDOS TRABALHISTAS	6.000,00C	8.700,00C
SERVIÇOS PÚBLICOS	1.471.517,45C	1.702.125,27C
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	15.244,75C	3.514,65C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.335.297,44C	4.133.109,80C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.402.307,86C	1.720.061,66C
TRIBUTOS PARCELADOS	507.897,26C	1.261.899,05C
CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS	0,00	726.055,99C
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS	425.092,32C	425.093,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.184.479,21D	6.079.113,13D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ENTIDADE	10.105,20C	10.105,20C
RESERVAS PATRIMÔNIAS	309.027,09C	309.027,09C
SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	8.503.611,50D	6.398.245,42D





JRCIA FERNANDES DE ANDRADE GONÇALVES
 INTERVENTORA INTERINA
 F: 441 216-72

PAULA ORTEGA BORGES SALES
 Reg. no CRC - MG sob o No. 104489/O-0
 CPF: 067.023.296-36

Santa Casa

CROQUETE 27/04/2018	RS 5,67	10	12	RS 680,40
FESTA JUNINA DA SANTA CASA 09/06/2018	RS 5,67	10	14	RS 793,80
FESTA QUADRILHA ALFA 23/06/2018	RS 5,67	8	12	RS 544,32
BILHETERIA ICASA 24/02/2018	RS 5,67	10	15	RS 850,50
LEILÃO DE GADO 04,05/08/2018	RS 5,67	24	25	RS 3.402,00
CHARUTOS - 17/08/2018	RS 5,67	12	15	RS 1.020,60
FEIJOADA - 25/08/2018	RS 5,67	18	6	RS 612,36
CARROS ANTIGOS - 25/08/2018	RS 5,67	12	20	RS 1.360,80
PALHOÇA CLUB - 09/12/2018	RS 5,67	12	6	RS 408,24
BARRACA PRAÇA - 20 S 23/12/2018	RS 5,67	10	8	RS 453,60
TOTAL	RS 5,67	178	267	RS 16.318,26

Andradas, 31 de dezembro de 2018



MARCIA FERNANDES DE ANDRADE GONÇALVES
INTERVENTORA INTERINA
CPF: 441.692.216-72



PAULA ORTEGA BORGES SALES
CONTADORA
CRC -MG 104489/O -0
CPF: 067.023.296-36

- Consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (art. 3, 5 e 6 do Estatuto Social).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 30 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), com validade de 21 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2022, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo N. 25000.007629/2016-87, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8o. do Decreto No. 7.237/10.

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09, entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- TERCEIROS 5,8%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 3%

NOTA 31 – TRABALHO VOLUNTARIO

Atendendo à Resolução CFC nº 1.409 de 21/09/2013, que através da NBC-ITG 2002, determina o reconhecimento do trabalho voluntário pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Assim sendo foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela Santa Casa. A mensuração destes trabalhos foi realizada com base nas horas despendidas, avaliadas pelas taxas horárias praticadas por esses profissionais, no montante de R\$ 16.318,26 (dezesesseis mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

EVENTOS	VALOR HORA	HORAS	QUANT PESSOAS	VALOR TOTAL
CHARUTOS 02/02/2018	R\$ 5,67	12	15	R\$ 952,56
CHARUTOS 23/03/2018	R\$ 5,67	12	13	R\$ 884,52
POLENTA COM FRANGO 13/04/2018	R\$ 5,67	10	12	R\$ 680,40
1 KL DE AMOR 14/04/2018	R\$ 5,67	6	80	R\$ 2.721,60
KIBE 18/05/2018	R\$ 5,67	12	14	R\$ 952,56

Santa Casa

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Período da SANTA CASA demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 20 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 21 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O déficit do exercício de 2018 de R\$ 1.955.853,90 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 22 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a SANTA CASA recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, conforme demonstrativo em anexo:

Exercício	Valor Recebido
2017	46.537,72
2018	117.128,12

NOTA 23 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SANTA CASA é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 24 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A SANTA CASA é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 25 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida pela Constituição Federal;
- A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 26 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da SANTA CASA e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

NOTA 27 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10

NOTA 28 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- A Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a SANTA CASA é dispensada de pagar o tributo;

NOTA 29 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- Não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 29 do Estatuto Social);
- Aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 28 do Estatuto Social);
- Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.29 do Estatuto Social);
- Atende o princípio da universalidade do atendimento, onde não direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- Tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (art.32 do Estatuto Social);



Santa Casa

FINAME - BANCO ITAÚ	R\$ 25.306,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 2 -6	R\$ 17.544,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 2635 -1	R\$ 4.259,61
UNICRED	R\$ 21.600,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 2299-2	R\$ 945,31
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 2918-8	R\$ 170,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CC 208-8	R\$ 17.788,61
JAIRO ROBERTO DE LIMA	R\$ 90.000,00

NOTA 14 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES

Refere-se a pacote cirúrgico com pré-pagamento por parte do paciente. O montante sob essa rubrica é de R\$ 15.244,75

NOTA 15 - PARCELAMENTOS

A Entidade possui diversos parcelamentos relacionados a FGTS, contribuições retidas de servidores e prestadores de serviço e INSS. O total contabilizado em circulante e não circulante referente aos parcelamentos é de R\$ 1.380.101,13

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 17 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS. Foi ajustado o montante de R\$149.512,18

NOTA 11 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2018

RUBRICA CONTÁBIL	SALDO FINAL	ADIÇÕES	DEPRECIACAO	SALDO FINAL
	2017			2018
TERRENOS	RS 73.667,02			RS 73.667,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	RS 268.800,12		RS 54.311,10	RS 214.489,02
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 12.167,58		RS 3.816,88	RS 8.350,70
VEÍCULOS	RS 0,00			RS 0,00
EQUIP. ESCRITÓRIO	RS 7.346,68		RS6.658,47	RS 688,21
EQUIP. LAVANDERIA	RS 0,00	RS 26.000,00	RS130,00	RS 25.870,00
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	RS 1.249.046,55			RS 1.249.046,55
APARELHOS E EQUIPAMENTOS MED.	RS 538.923,81	RS 86.000,00	RS 175.222,16	RS 449.701,65
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	RS 17.649,59	RS 8.000,00	RS 5.511,73	RS 20.137,86
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-RS 501.180,90			-RS501.180,90
MÁQ. EQUIP. NÃO HOSPITALARES	RS 726,95	RS 1.600,00	RS 258,79	RS 2068,16
FERRAMENTAS	RS 403,16		RS 59,00	RS 344,16
DIREITO DE USO LINHA TELEFONICA	RS 2.449,00			RS 2.449,00
DIREITO DE USO DE SOFTWARE	RS 4.005,85			RS 4.005,85
TOTAL	RS 1.674.005,41	RS 121.600,00	RS 245.968,13	RS 1.549.637,28

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

FORNECEDORES

A conta rubrica fornecedores perfaz o montante de R\$ 1.536.453,85

NOTA 13 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

- p) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da SANTA CASA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras a curto prazo, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor que estão registradas pelo custo amortizado, ou seja, pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2018
Caixa	R\$ 2.191,50
Bancos	R\$ 773,70
Total Equivalentes de caixa	R\$ 2.965,20

NOTA 6 – CONVENIOS A RECEBER

Estão representadas por valores a receber referentes a conta a receber de convênios em 31 de dezembro de 2018.

	2018
Convênios a receber	R\$ 1.697.445,20
TOTAL	R\$ 1.697.445,20

NOTA 7 – ESTOQUES

Os estoques referem-se a medicamentos e materiais medico hospitalares, material de cozinha, limpeza, manutenção e escritório” totalizou o montante de R\$ 171.743,02.

NOTA 8– ADIANTAMENTOS

Refere-se a adiantamento a funcionários no montante de R\$ 200,00.

NOTA 9 – DEPOSITOS JUDICIAIS

Refere-se a depósitos judiciais em instituição bancaria no montante de R\$ 5.876,15

NOTA 10– INVESTIMENTOS

Refere-se a investimento na Uniced no montante de R\$ 200,00

Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes:** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- d) **Aluguéis a Receber:** Registra o valor a receber pela locação de imóveis.
- e) **Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de terceiros.
- f) **Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.
- g) **Adiantamentos a Funcionários:** Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.
- h) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear demonstrada na Nota 11 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- i) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – **Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
- j) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- k) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
- l) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.
- m) **Adiantamento:** Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente (Resultado de Exercícios Futuros).
- n) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- o) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a SANTA CASA e assim possam ser



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS é uma pessoa jurídica de direito privado, associação filantrópica, sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante desenvolver ações à saúde e prestação de serviços de assistência médico-hospitalar a pacientes desta localidade e da região, de qualquer categoria, ou seja, a pacientes hipossuficientes, previdenciários, conveniados ou particulares.

Sua Sede está localizada na cidade de Andradas à Rua Capitão Cirilo, nº 668, Bairro Alto Alegre, CEP 37795-000.

A Entidade possui reconhecimento de utilidade pública nos âmbitos (Federal sob nº 25.337/72 e Municipal sob nº 248, conhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Processo n.º. 2500.007629/2016-87.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2018, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANDRADAS, mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações

R

PARECER SOBRE FGTS

O pagamento do FGTS vem sendo pago de forma parcelada a algum tempo.

O parcelamento é administrativo, feito de forma legal e é dividido em 60 parcelas.

Ocorre que quando há uma demissão o FGTS deste funcionário é recolhido de forma integral, porém o continua dentro dos parcelamentos.

Desta forma os parcelamentos hoje são superiores ao valor real da dívida do FGTS.

É necessário que seja reanalisado cada parcelamento e verifique-se quais os funcionários ali constantes foram demitidos e que o FGTS foi pago na integralidade.

Após a verificação é necessária a solicitação junto a CEF de análise e alteração dos parcelamentos para que a realidade fique aparente.

Com esta medida a despesa mensal com os parcelamentos do FGTS deve diminuir.

Recomendação – Esta verificação e refazimento dos parcelamentos é medida urgente.

Após a regularização recomendo que mensalmente seja informado para a CEF as demissão e solicitado os ex-funcionários sejam retirados dos parcelamentos que pertenciam.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

PARECER SOBRE CONTRATOS.

1) Contratos Médicos.

Foram elaborados contratos médicos nas especialidades anestesiologia e clínica cirúrgica, porém não ocorreu a finalização de nenhum.

Os contratos de anestesiologia foram feitos em abril de 2019 e até o momento não foram finalizados.

O advogado dos anestesiolistas entrou em contato comigo por duas vezes solicitando cópia dos contratos, porém não houve nenhuma reivindicação ou concordância.

2) Contrato SRA.

Iniciamos negociação com SRA, foi passada minuta conforme conversa prévia, porém o Dr. Dirceu demorou em responder, sendo que foi enviado em maio de 2019 e devolvido em julho de 2019, desta forma ficou 02 meses sem o pagamento do aluguel, e quando o fez enviou com diversas alterações as quais não havíamos acertado.

Alterações:

- a) Incluiu que durante a noite e aos finais de semana a Santa Casa tem toda a responsabilidade na execução dos exames, além do técnico, enfermeiro, médico, especialmente em exames com contraste, porém não indicou que durante o período das 8hrs as 18hrs estas responsabilidades são exclusivas do SRA.
- b) Diminuiu o valor do repasse de 25% para 20% dos valores das tomografias feitas pela Santa Casa no período da noite e finais de semana.
- c) Retirou que o SRA fica responsável pelos laudos nos períodos em que a Santa Casa estará realizando os exames.
- d) Aumento de 2hrs para 4hrs a entrega dos laudos de urgência e emergência.
- e) Colocou como responsabilidade da Santa Casa a manutenção dos aparelhos de RX fica por conta da Santa Casa.
- f) Aumentou as exigências do espaço físico que será disponibilizado para a realização da ultrassonografia e radiologia.
- g) Diminuiu o prazo de 4 para 3 meses para rescisão em caso de inadimplência.
- h) O valor da impressão por folha foi colocado R\$ 0,80 e no acordo foi falado na possibilidade de diminuição deste valor.
- i) Não foi passado valor da tabela que será utilizada para o pagamento dos exames para análise da viabilidade.



Recomendação – Entendo que as alterações são prejudiciais para Santa Casa e devem ser revistos.

3) Contrato Laboratório Echo.

O contrato de prestação de serviços laboratoriais com o Laboratório Echo não feito em conformidade com a legislação civil brasileira, que prevê que o contrato de prestação de serviço não poderá ser convencionado por mais de 04 anos, artigo 598 do Código Civil.

Dessa forma o contrato pode ser anulado a qualquer tempo de forma unilateral por qualquer uma das partes.

Além desta condição o contrato é falho, pois não deixa claro as obrigações do contratante, os tipos de exames disponíveis, a forma de coleta, o prazo para entrega dos exames, etc.

A forma de remuneração e atualização dos valores também não é clara.

Apesar de ter sido convencionado entre as partes como seria a coleta e a entrega dos exames não foi inserido ao contrato na forma de aditivo.

Recomendação – Resilir o contrato (anular, por fim) ou seja feito de forma mais clara e benéfica para a Santa Casa.

4) Contrato Apromed e Maniense.

Antes de uma renovação ou de uma contratação nos casos dos pediatras, GO e ginecologistas, avaliar de forma cuidadosa a sentença que obriga a contratação médica pela CLT.

Andradas, 30 de julho de 2019.


JULIANA GONZALES MAGRIN NEGRI
OAB/MG – 148.996

13 de maio de 2019

Local: Sala da Diretoria (SACMA)

Horário de Início: 19:15 **Horário de Término:** 20:45

Participantes: Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves

Rui Carvalho Pinto Ramalho

Aparecida de Fátima Silvia de Carvalho

Cecília Del Pilar Castro Staut

Dr. Manuel Quijara

Dr, Luís Fernando Ferreira

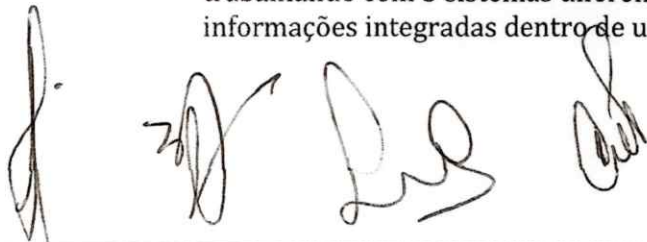
Adriana de Almeida Lino

Pauta para Reunião:

- Balanço Rádio;
- Reajuste Salarial;
- Plantão do Laboratório Echo;
- Moto doada;
- Sistema SP Data;
- Atraso pagamento da Clínicas Cirúrgicas;
- Contrato Anestesistas;
- Prazo Intervenção;
- Dr. André Possani;
- Unimed;

Discussões Abordadas:

- Balanço Rádio: Dr. Manuel ouviu a entrevista que Márcia deu para Rádio de Andradas sobre o Balancete 2017 e 2018 e achou que deveria ter destacado mais o assunto que o Estado deve para Santa Casa e dívidas antigas;
- Reajuste Salarial: Sindicato fez a proposta de aumento salarial de 15% e vale alimentação de 10%, nossa proposta foi de 3%, *continuar com os benefícios e o vale alimentação passar para R\$230,00(Duzentos e trinta Reais)*. Federassanta deu aumento de 3,5% e tirou o benefício do plano dental.
- Plantão do Laboratório Echo: Dr. Ércules passou sobre a dificuldade de fazer os plantões sobre aviso valor das despesas que está tendo com os técnicos, falou da possibilidade da Prefeitura Municipal assumir essa responsabilidade, Márcia disse que é impossível. Estamos verificando a possibilidade com setor TI da prefeitura para implantar o Sistema da Prefeitura no PA e SACMA, com essa implantação vamos ter acesso ao histórico do paciente, exames efetuados e com isso acreditamos que vai cair bastante a quantidade de exames efetuados, esse é o propósito.
- Moto que foi doada para Santa Casa, verificar a possibilidade de vender, por conta da dificuldade que estamos tendo para finalizar a venda da outra rifa. Valor de tabela é de R\$8.204,00 (Oito mil, duzentos e quatro reais) se vender colocar o dinheiro na poupança.
- Falamos do investimento que estamos fazendo na implantação dos módulos contabilidade, financeiro e repasses para o Sistema SP Data, hoje estamos trabalhando com 3 sistemas diferentes e com essa implantação vamos ter as informações integradas dentro de um mesmo sistema.



- Reunião feita com os Clínicos Cirúrgicos, nós devíamos para eles 4 meses de atraso nos pagamentos, dia 10/05/2019 pagamos 2 meses que estava atrasado. Pilar falou com a Sandra para agendar e passar para os clínicos. Márcia também pediu para Sandra um a programação, o problema é que a Prefeitura também depende de repasses então não podemos falar uma data e se comprometer com eles que é a nossa prioridade em pagar médicos e funcionários;
- Anestesistas não querem cirúrgicas eletivas;
- Intervenção termina em maio/2019 e vai renovar;
- Dr. André deixou o Corpo Clínico e já entregou a carta de demissão, Intervenção não vai se envolver em relação a decisões dos médicos, para reverter teria que o corpo clínico falar com ele. Pilar falou na possibilidade de convidar Dr. André para o "Gerenciamento dos Leitos".
- Estudar a possibilidade da Unimed criar um espaço dela para atender a Pediatria;

Compromissos:

- Márcia ficou de verificar uma nova oportunidade para voltar na rádio e destacar mais o assunto sobre pendências financeiras que o Estado deve para Santa Casa.
- Aproveitar essa oportunidade do Dr. Ércules, procurar por outro prestador e solicitar uma proposta.
- Autorizada a venda da moto, todos concordaram.
- Providenciar Contrato dos Anestesistas da melhor forma que fique para Santa Casa;
- Fazer levantamento de atendimento pediátrico.

Handwritten signatures and initials, including the name 'Márcia' written vertically.

17 de junho de 2019

Local: Sala da Diretoria (SACMA)

Horário de Início: 19:15 **Horário de Término:** 20:45

Participantes: Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves

Juliana Gonçalves
Cecília Del Pilar Castro Staut
Dr, Luís Fernando Ferreira
Dr José Wilson Carvalho
Adriana de Almeida Lino
Paula Ortega Borges Salles
Hugo Lopes Barros
Mariela Sales

Para essa reunião foi convidados todos os Líderes para participar:

Bárbara Carvalho dos Santos, Kerima Thais Rossi, Josimara Nogueira Batista, Daniella Almeida Bosco, Leila Cristina Candido da Silva, Lucia Helena Israel Locatelli, Luciana Dias Pedro Risso, Beatriz Sasseron, Leandro de Cássio Pontes Fernandes, Evelyn Nhola Conti,

Pauta para Reunião:

- Assembleia Julho
- Levantamento dos documentos faltosos para encerrar a auditoria;
- Informatização e Integração dos Sistemas de Contabilidade, Financeiro e Repasse (ainda não vai integrar por conta do Faturamento);
- Apromed;
- Pagamentos de Plantões da Clínica Cirúrgica;

Discussões Abordadas:

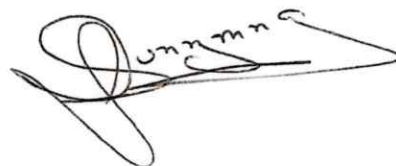
- Produção Maio R\$21.300,00 (Márcia passou);
- Documentos auditoria, Juliana vai passar para Pilar que está faltando alguns fornecedores. Para assembleia acha que não vai ficar pronto por se tratar de muitos documentos;
- Implantação Sistema SPData integrando os módulos Contabilidade, Financeiro e Repasses: Módulo Contabilidade quando estiver tudo ajustado e passar a parte da integração vamos conseguir acompanhar a Contabilidade em tempo real. Módulo Financeiro vamos conseguir melhorar integrando o mesmo sistema em todos setores, um sistema mais completo do que trabalhamos hoje, vamos conseguir filtrar as informações direto do sistema, pois hoje o setor precisa fazer planilhas a parte por conta do sistema precário que usávamos Sage. Módulo Repasse esse não foi passado nada, como trabalhamos hoje no setor faturamento não conseguimos buscar informações para módulo Repasse, por conta disso SP Data mandou um técnico para fazer um diagnóstico no setor, estamos no aguardo, pois vamos ter que fazer um treinamento do pessoal do faturamento e aproveitar mais as opções que o sistema fornece.



- Apromed não está repassando os pagamentos para os médicos.
- Márcia vai falar com a Sandra Tesoureira tentar mandar o dinheiro que falta para inteirar da folha de pagamento até dia 19/06 pois dia 20/06 é feriado.
- Márcia se desculpou com os líderes por conta do atraso no pagamento de alguns colaboradores no mês 03/2019.
- Fazer um canal de comunicação com os funcionários, todos comunicados colocamos nos pontos estratégicos que os funcionários passam (Relógio de Ponto).
- Finalizar Organograma da Santa Casa de Misericórdia de Andradas.
- Dia 15/07/2019 vai ser a data da Assembleia as 19:00 horas. Falar da necessidade de alterar o Estatuto da SACMA é muito antigo e foi remendado, precisa refazer por estar muito desatualizado.
- Levantar o Banco de Horas dos colaboradores.
- Feriado dia 20/06/2019, Corpus Christi

Compromissos:

- Passar para Intervenção o Banco de Horas dos colaboradores.
- Resolver para o próxima ano questão dos feriados facultativos (verificar calendário Municipal) e como vai ficar a programação dos feriados, passar um calendário passando uma programação no começo do ano e colar nos pontos para os colaboradores ficar cientes.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Tesoureira', written in a cursive style.A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Tesoureira', written in a cursive style.A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sandra Tesoureira', written in a cursive style.

02 de abril de 2019

Local: Sala da Diretoria (SACMA)

Horário de Início: 19:20 **Horário de Término:** 21:00

Participantes: Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves

Rui Carvalho Pinto Ramalho

Juliana Gonçalves

Cecília Del Pilar Castro Staut

Dr. Manuel Quijara

Dr, Luís Fernando Ferreira

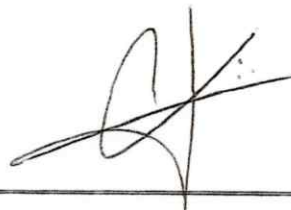
Adriana de Almeida Lino

Pauta para Reunião:

- Unimed;
- Apromed;
- Ambulatório;
- Dr. Fernando Vitor Torres Nogueira Franco;
- SRA;
- Pró-Hosp.;
- Convênio Mútua Cooperação;

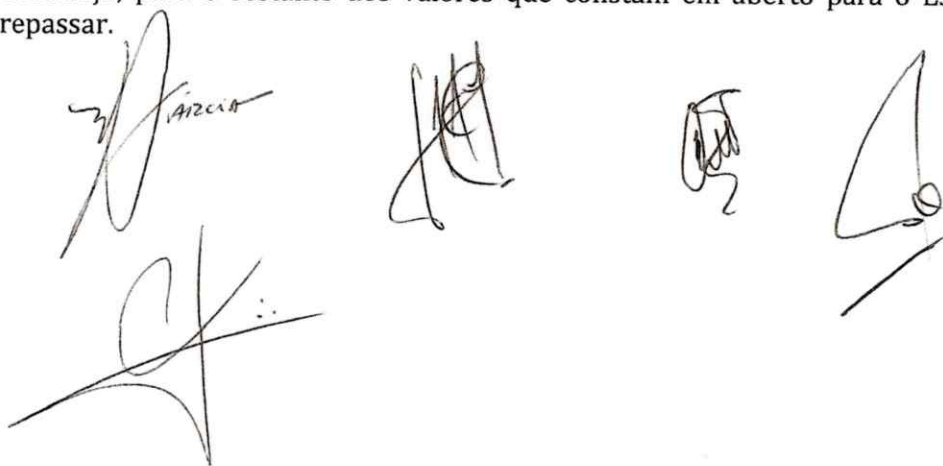
Discussões Abordadas:

- Unimed: antecipou a receita de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para descontar em 9 vezes.
Adiantamento destinado para o pagamento do 13º Salário do ano 2017 valor aproximado de R\$228.514,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Quatorze Reais) conforme passado pelo DP dia 27/03/2019, restante do valor R\$71.486,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) vai passar para os líderes se dos setores e passar para os colaboradores se vai fazer pagamento parcial do 13º salário do ano 2018, caso não aceitarem outra opção vai devolver para Unimed e quando tivermos o restante para inteirar pegamos novamente com a Unimed e concluímos o pagamento referente 13º do ano 2018;
- Apromed: Pediatras querendo deixar de prestar serviço pela Apromed, motivos não tem contratos, a mesma não fez o Informe de Rendimento para Declaração do IRRF.
- Ambulatório: benefício para SACMA uma oportunidade de negócio e para médicos uma ajuda pois o que estamos pagando está fora de valor do mercado;
- Dr. Fernando Vitor Torres Nogueira Franco, especialista Cirurgião Geral, foi convidado pelo corpo clínico (diretor Dr. José Wilson) fazer plantões, juridicamente não a impedimento o CRM está ativo;
- Levantamento de 2 novos requisitos (R.F.44 e R.F.45);
- SRA: decidir aluguel (proposta feita R\$4.000,00), ficar responsável pela conta de luz (colocar relógio), ficar responsável folha de pagamento dos técnicos, fazer da melhor forma que fica bom para ambas as partes;
- Pró-Hosp: Estado solicitou a devolução valor de R\$137.518,16 (Cento e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Dezesesseis Centavos);
- Márcia não vai mais poder assinar como intervenção no Convênio de Mutua Cooperação, vínculo empregatício que tem com a Prefeitura Municipal de Andradas.



Compromissos:

- Unimed, no dia 03/04/2019 reunião com os líderes para definir pagamento parcial do 13º do ano 2018.
- Apromed, verificar com Patrick se o mesmo conseguir manter a escala e substituir por outras pediatras pela SACMA não tem problema.
- Ambulatório, aguardando retorno Francis, assim que tiver o resposta Juliana vai dar andamento na documentação.
- SRA, definir contrato prazo na próxima semana, solicitar contrato antigo com auditoria;
- Pró-Hosp, jurídico vai esperar o Estado definir e depois entrar com uma Ação de Cobrança, para o restante dos valores que constam em aberto para o Estado repassar.





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 1911, DE 25 DE MAIO DE 2018



Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme o contido no artigo 196 da Constituição Federal do Brasil, abaixo transcrito, que obriga o Município, dentro de sua esfera de atuação, manter a saúde pública municipal, na medida em que a expressão “Estado”, contida no texto compreende Poder Público latu sensu, incluída nessa definição a figura do Município de Andradas;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Considerando que a obrigação pela manutenção da Saúde Pública no Município, é responsabilidade do Poder Público Municipal, conforme prevê o artigos 139 e 141, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:



Art. 139 – As ações e saúde são de natureza pública e compete ao Município prestar, com a cooperação técnica e financeira da Seguridade Social, da União, do estado, além de outras fontes, serviços de atendimento à população.

Art. 141 – O acesso do indivíduo às ações e aos serviços de saúde, será universal em todos os níveis de atenção.

Considerando que é atribuição comum a todos os entes federados, inclusive o município, o controle do Sistema Único de Saúde, conforme se depreende dos artigos 2.º e 15º da Lei 8.080/1990, abaixo transcrito:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 15º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

I - definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;



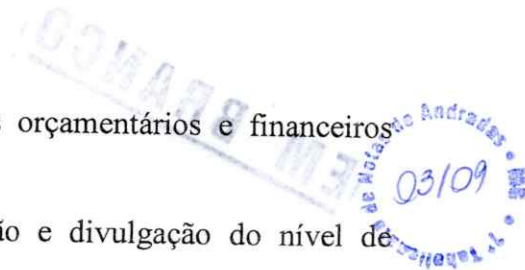


Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



- II - administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde;
- III - acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;
- IV - organização e coordenação do sistema de informação de saúde;
- V - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- VI - elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador;
- VII - participação de formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e colaboração na proteção e recuperação do meio ambiente;
- VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;
- IX - participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;
- XI - elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde, tendo em vista a sua relevância pública;
- XII - realização de operações externas de natureza financeira de interesse da saúde, autorizadas pelo Senado Federal;
- XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;
- XIV - implementar o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados;
- XV - propor a celebração de convênios, acordos e protocolos internacionais relativos à saúde, saneamento e meio ambiente;

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Maj. Bonifácio, 301 F. 3731-3024
ANDRADAS - MG
Alfredo Domingos Rizzo Tabnlião
Gilberto da Silva Subst. do Tabelião
Luís Carlos de Moraes Subst. Designado
Mergio L. Mendes e Silva Jr. Subst. Desig.
Lucas da Silva Subst. Designado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVII - promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para pesquisa, ações e serviços de saúde;

XVIII - promover a articulação da política e dos planos de saúde;

XIX - realizar pesquisas e estudos na área de saúde;

XX - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

XXI - fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial.

Considerando, que é dever do Município preservar os direitos inalienáveis à saúde e a vida, e os interesses supremos da população à garantia e preservação destes direitos, sob perigo iminente, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando, que há risco iminente de interrupção do Serviço Hospitalar Municipal, através do Sistema Único de Saúde, na medida em que a Santa Casa de Misericórdia de Andradas não obteve êxito em formar nova diretoria, devido as cartas de exonerações apresentadas pela atual Diretoria, dissolvendo –a;

Considerando, o pedido de auxílio imediato ao Poder Executivo local, elaborado pela Diretora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia, bem como pelos Diretores Técnico e Clínico, protocolado em data de 24/05/2018, através do número 05458/18;

Considerando, os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Considerando, que a Santa Casa de Misericórdia de Andradas é o único estabelecimento de internação clínica, intervenção cirúrgica, maternidade e Pronto Socorro em operação neste Município;

Considerando, os elevados gastos mensais que a municipalidade efetiva com a manutenção dos serviços hospitalares mediante a realização de Convênio com a instituição em tela;

Considerando, a necessidade de promover um debate sobre a necessidade da reforma dos Estatutos da instituição, a fim de atender às exigências legais vigentes, alicerçados em diretrizes democráticas, de transparência de suas atividades e de fortalecimento, bem como renovando formas de participação comunitária, evitando - se a ausência ou impossibilidade de candidatos para formarem a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Andradas;

Considerando, que além da acefalia diretiva, existe o risco iminente de que haja o descumprimento de obrigações assumidas no convênio firmado entre a Santa Casa de Misericórdia e o Município, podendo acarretar reversão da administração do Pronto Socorro para a Municipalidade, o que, no momento, se mostra impossível por razões orçamentárias, administrativas e jurídicas, colocando em risco não só a prestação de serviços de saúde, mas a própria Administração Pública;

Considerando, que tal conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

Considerando, que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da Requisição é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente que comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de Andradas,

05/09
Tabelionato de Notas de Andradas - MG





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde;

Considerando, por fim, a supremacia do interesse público sobre o particular;



DECRETA

Art. 1º - É declarado Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da dissolução da atual Diretoria e a ausência de candidatos aptos para exercerem as funções de comando da Instituição de Saúde.

Art. 2º - Diante da Declaração de Estado de Perigo Público Iminente e Urgência na Saúde Pública do Município nos serviços hospitalares, fica decretada a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único – A intervenção ora determinada se dará mediante ocupação temporária do prédio, instalações físicas, móveis, telefones, equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios necessários para o regular funcionamento do nosocômio e continuidade no atendimento médico hospitalar.





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 3º - A requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a implantação de um novo modelo de gestão.

Art. 4º - A presente requisição terá efeitos pelo período de 12 (doze) meses contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O Prazo previsto no caput poderá cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 5º - Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição fica nomeada a Sra. Marcia Fernandes de Andrade Gonçalves, CPF: 441.692.216-72, como Interventora interina a qual constituirá uma Comissão de Intervenção, com plenos poderes de direção e administração, com pelo menos 04 (quatro) membros, sendo que pelo menos dois membros deverão integrar o quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia Local, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Parágrafo Único - A Interventora interina, bem como os membros da Comissão de Intervenção a ser constituída, poderá requisitar força policial para garantir a segurança no momento ou após a ocupação administrativa.

Art. 6º - Os representantes da equipe médica e os demais membros, previstos no art. 5º do presente Decreto, serão indicados por documento oficial da instituição dirigido diretamente ao Prefeito Municipal de Andradas, o qual os nomeará através da edição de ato próprio.

Art. 7º - A Comissão Interventora dará plena ciência de todos os andamentos de sua atividade, bem como da situação apurada até o momento da ciência aos órgãos externos de controle e fiscalização, bem como aos demais órgãos a que interessar o regular andamento das atividades desenvolvidas pela instituição de





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

saúde em tela, tais como Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público, Poder Judiciário local, Poder Legislativo, dentre outros.

08/09
Tabelionato de Notas e Protestos de Andradas - MG

Art. 8º - No exercício de suas atribuições, caberá a Interventora a prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente intervenção, entre outros:

I - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II - gerir os recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação "Prefeitura Municipal de Andradas, Conta Requisição Hospital";

III - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VI - terceirizar o serviço, em caráter emergencial, pelo prazo máximo consignado na legislação pertinente;

§ 1º - A interventora interina deterá todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles do Administrador da mesma.

§ 2º - A interventora interina deverá designar pessoa de sua confiança, preferencialmente que componha os quadros administrativos da entidade, para assinatura em conjunto dos atos oriundos da intervenção, de quaisquer natureza.





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 9º - O Prefeito Municipal poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto, bem como apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal.



Art. 10º - A Interventora interina fica, desde já, autorizada a contratar consultoria especializada em gestão de sistemas de saúde para implantação de um novo modelo de gestão, bem como para realização de auditoria.

Art. 11º - Os atos necessários para implementação plena desta intervenção serão formalizados por Portarias numeradas que constarão do relatório final.

Art. 12º - Ficam excluídas desta Intervenção todas as empresas e serviços que mantêm contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências do mesmo.

Art. 13º - Em decorrência do presente Decreto, fica a Interventora interina autorizada a afastar, em sendo o caso, todos os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da atual gestão da Santa Casa de Misericórdia de Andradas, das atividades da instituição.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 25 de maio de 2018.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Maj. Bonifácio, 201 F. 0201-0024
ANDRADAS - MG
Alfredo Domínguez Subst. do Tabelião
Gilberto Silva Subst. do Tabelião
Luís Carlos de Moraes Subst. Designado
Sergio Fernandes Valim Jr Subst. Desig.
Luccas de Lima Santos Subst. Designado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.019,

DE 24 DE MAIO DE 2019



Prorroga o prazo de requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 1.911/2018 prevê que o “O Prazo previsto no *caput* poderá cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público”;

CONSIDERANDO que o Interventora nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.911/2018, acompanhado da comissão interventora, apresentou ao Poder Executivo Municipal, em data de 23/05/2019, relatórios, resultados e diagnósticos da sua gestão;

CONSIDERANDO que o diagnóstico apresentado pela comissão interventora esclarece a atual situação operacional, financeira-econômica e gestão da Santa Casa e aponta para a necessidade da prorrogação da intervenção em razão da permanência das causas determinantes do ato em questão;



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CONSIDERANDO todas as razões motivadoras que fundamentaram o Decreto Municipal nº. 1.911, de 25 de maio de 2018;



CONSIDERANDO que permanece a responsabilidade do Município na organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executados pelo SUS em seu âmbito territorial, como também, o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços públicos e privados de saúde;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da Intervenção adotado pelo Município por meio do Decreto Municipal nº. 1.911/2018, ainda é o instrumento adequado para que o Poder Executivo Municipal intervenha nas situações de perigo iminentes e efetivas que comprometam a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, neste caso, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da Santa Casa de Misericórdia de Andradas;

CONSIDERANDO todas as justificativas apresentadas pela Comissão Interventora, que demonstra a necessidade de prorrogação da Intervenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.911/2018.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as metas principais da Intervenção previstas no Decreto Municipal nº. 1.911/2018.

Art. 3º. Para continuidade no desempenho das atribuições decorrentes da presente Intervenção fica mantida como Interventora a Sra. Márcia Fernandes de Andrade Gonçalves.





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



Parágrafo único. Em caso de eventual impedimento por parte da Interventora, fica nomeada como Interventora Adjunta a Sra. Vivian Caldas Magalhães Franco.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.091, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019



Altera o Decreto n.º 1.911/2018 que: “Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.”



O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 13073/2019,

DECRETA:

Art. 1.º O Artigo 5.º do Decreto n.º 1.911/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição fica nomeada a Sra. Marcia Fernandes de Andrade Gonçalves, CPF: 441.692.216-72, como Interventora interina a qual constituirá uma Comissão de Intervenção, que



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

servirá como órgão consultivo, com pelo menos 04 (quatro) membros, sendo que pelo menos dois membros deverão integrar o quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia Local, para auxiliar na execução de suas atribuições.



Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos treze dias do mês de dezembro de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.105, DE 02 DE JANEIRO DE 2020



Altera o Decreto n.º 2.091/2019 que: “Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.”



O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor do Processo Administrativo n.º 14160/2019,

DECRETA:

Art. 1.º O Artigo 5.º do Decreto n.º 1.911/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição fica nomeada o Sr. João Luiz Magalhães Teixeira, CPF: 339.999.706-00, como Interventor interino a qual constituirá uma Comissão de Intervenção, que servirá



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

1º Tabelionato de Notas de Andradas
02/02

como órgão consultivo, com pelo menos 04 (quatro) membros, sendo que pelo menos dois membros deverão integrar o quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia Local, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dois dias do mês de janeiro de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE DIREITO
DIREITO CONSTITUCIONAL
PROFESSOR DR. ROGERIO DE ALMEIDA
RUA BARRA DO RIO, 100 - JARDIM BELVISTA
31200-000 - BELO HORIZONTE - MG

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Maj. Bonifácio, 301 F. 3731-3024
ANDRADAS - MG
Alfredo Domingos Rizzo Tabelião
Gilberto da Silva Subst. do Tabelião
Luís Carlos de Moraes Subst. Designado
Sérgio Fernandes Valim Jr. Subst. Desig.
Luccas de Lima Santos Subst. Designado



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.345, DE 1.º DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que permanecem os motivos elencados no decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único – Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto nº 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 2º - A presente intervenção terá efeitos até a data de 30 de junho do corrente ano, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3º - Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeada o Sr. João Luiz Magalhães Teixeira, CPF: 339.999.706-00, como Interventor interino a qual constituirá uma Comissão de Intervenção, com plenos poderes de direção e administração, com pelo menos 04 (quatro) membros, sendo que pelo menos dois membros deverão integrar o quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia Local, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.434, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Prorroga o Decreto n.º 2.345/2021, que dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 2.345, de 1.º de janeiro de 2021, fica prorrogado a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas – SACMA até 31 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34


Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas nos Decretos n.º 1.911, de 25 de maio de 2018 e n.º 2.345, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



DECRETO N.º 2.519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto nº 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 30 de junho do ano de 2022, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor interino a qual constituirá uma Comissão de Intervenção, com plenos poderes de direção e administração, com pelo menos 04 (quatro) membros, sendo que pelo menos dois membros deverão integrar o quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia Local, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de dezembro de 2021.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.576, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto nº 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 31 de dezembro do ano de 2022, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, mantendo-se a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 11/2022, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.519, de 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.685, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022



Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto nº 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 30 de junho do ano de 2023, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, mantendo-se a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 11/2022 ou outra que vier substituí-la, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.576, de 23 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



DECRETO N.º 2.781, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas, pelo prazo de 06 (seis) meses, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço hospitalar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Considerando, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

Considerando, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.


Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto nº 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 31 de dezembro do ano de 2023, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, mantendo-se a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 08/2023 ou outra que vier a substituí-la, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de 1.º de julho de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.685, de 29 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços da instituição assistencial Casa Arco-Íris, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço acolhimento e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Andradas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que é dever do Estado colocar as crianças à salvo de qualquer negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o contido no artigo 227, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a disponibilização de serviço de acolhimento institucional, seja às próprias expensas ou mediante convênio ou contratação a ser firmada com OSC, entidade ou empresas terceirizadas;

CONSIDERANDO a renúncia parcial de parte da Diretoria da entidade, cuja abrangência abarca o Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e 2.º Tesoureiro, responsáveis diretos pela sua condução e administração, não havendo outros capazes, momentaneamente, de promover sua substituição legal;

CONSIDERANDO que poderá haver risco iminente de interrupção dos serviços de acolhimento, causando sérios danos às crianças que hoje



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

encontram-se acolhidas, bem como às que, porventura, venham a ser destituídas de seus familiares;

CONSIDERANDO que o Município presta auxílio financeiro à instituição assistencial Casa Arco-Íris, por meio do pagamento de subvenção;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da atividade pública, notadamente o da publicidade, impessoalidade, moralidade, segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Casa Arco-Íris é o único estabelecimento de acolhimento em operação neste Município, capaz de prestar serviço de qualidade;

CONSIDERANDO que eventual fechamento da instituição traria prejuízos às crianças acolhidas;

CONSIDERANDO que tal conjuntura impõe ao governo municipal a adoção de medidas urgentes e especiais;

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da Requisição, é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente que comprometa a promoção e a proteção à criança e, para garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações da instituição, fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no bojo dos autos de n.º 15.007/2023,



Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1.º É declarado Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças em situação de vulnerabilidade no Município, em decorrência da renúncia parcial da atual Diretoria e a ausência de prazo hábil para convocação de eleições para uma nova diretoria, de pessoas que estejam aptas para exercerem as funções de comando da instituição.

Art. 2.º Diante da Declaração de Estado de Perigo Público Iminente de interrupção no serviço de acolhimento no Município, fica decretada a intervenção na Casa Arco-Íris, instituição sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 19.054.527/0001-27, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 25, Bairro Sete de Setembro, Andradás, MG, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento da instituição de acolhimento.

Parágrafo Único. A intervenção ora decretada se dará mediante ocupação temporária do prédio, instalações físicas, móveis, telefones, equipamentos e demais utensílios necessários para o regular funcionamento da instituição e continuidade no atendimento de acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade.

Art. 3.º A requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços, bem como a implantação de um novo modelo de gestão com a nomeação de nova diretoria.

Art. 4.º A presente requisição terá efeitos pelo período de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* poderá cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 5.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição fica criada a Comissão de Intervenção, que terá como interventor presidente o Sr. Valdir Basso, inscrito no CPF sob n.º 909.494.986-53, Secretário de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com plenos poderes de direção e administração, com o auxílio das seguintes pessoas que comporão a Comissão de Intervenção:

I – Cláudia Maria Lanzani Ribeiro, inscrita no CPF sob n.º 856.685.676-72, Gerente da Divisão de Gestão e Ação Social;

II – Daniel Henrique Ferraz, inscrito no CPF sob n.º 093.703.336-7, Procurador Geral do Município.

§1.º O interventor, bem como os membros da Comissão de Intervenção, poderão requisitar força policial para garantir a segurança no momento ou após a ocupação administrativa.

§2.º Havendo necessidade, a Comissão de Intervenção poderá fazer uso provisório de servidores da área técnica do Município até que se regularize a situação na instituição assistencial.

Art. 6.º A Comissão Interventora dará plena ciência de todos os andamentos de sua atividade, bem como da situação apurada até o momento da ciência aos órgãos externos de controle e fiscalização, bem como aos demais órgãos a que interessar o regular andamento das atividades desenvolvidas pela instituição de saúde em tela, tais como Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, Ministério Público, Poder Judiciário local, Poder Legislativo, dentre outros.

Art. 7.º No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor presidente, com o auxílio da Comissão de Intervenção, a prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente intervenção, entre outros:

I - Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

II - Gerir os recursos destinados à instituição, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação "Prefeitura Municipal de Andradas, Conta Requisição Casa Arco-Íris";

III – Gerenciar toda a administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços da instituição, com enfoque na qualidade da prestação dos serviços;

IV - Providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação da instituição Casa Arco-Íris, no momento da intervenção;

V - Verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VI – Terceirizar o serviço, em caráter emergencial, pelo prazo máximo consignado na legislação pertinente;

§1.º O interventor presidente deterá todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles do Administrador da mesma.

§2.º O interventor presidente deverá designar pessoa de sua confiança, preferencialmente que componha os quadros administrativos da entidade, para assinatura em conjunto dos atos oriundos da intervenção, de quaisquer naturezas.

§3.º O Município interventor não se responsabiliza por atos administrativos e de cunho trabalhista que sejam praticados durante a intervenção, em razão da sua necessidade e urgência.

§4.º Se eventualmente o Município interventor for condenado por atos praticados pela instituição, poderá glosar o valor da condenação do repasse realizado mensalmente a entidade, na melhor forma que entender.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 8.º A Prefeita Municipal poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto, bem como apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal.

Art. 9.º O Interventor presidente fica, desde já, autorizado a dar andamento nos procedimentos visando a publicação de edital para convocação de eleições junto a instituição.

Art. 10 Os atos necessários para implementação plena desta intervenção serão formalizados por Portarias numeradas que constarão do relatório final.

Art. 11. Os serviços necessários ao andamento da instituição poderão ser mantidos, a critério da Comissão de Intervenção.

Art. 12. Em decorrência do presente Decreto, fica o Interventor presidente autorizado a afastar, em sendo o caso, todos os membros que restarem da diretoria, das atividades da instituição.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.901, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023



Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no bojo dos autos de n.º 17.322/2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e demais legislação correlata.


Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 30 de junho do ano de 2024, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, bem como a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 106/2023, ou outra que vier a substituí-la, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de 1.º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.781, de 30 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 2.970, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre prorrogação da intervenção municipal, na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços da instituição assistencial Casa Arco-Íris, para fins de regularização, organização e manutenção do serviço acolhimento, requisitada por intermédio do Decreto n.º 2.847/2024.

A Prefeita do Município de Andradas, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4.º do Decreto n.º 2847/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais **06 (seis) meses** a intervenção na Casa Arco-Íris, instituição sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 19.054.527/0001-27, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 25, Bairro Sete de Setembro, Andradas, MG, nos termos do Decreto n.º 2.847, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

síto oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.009, DE 26 DE JUNHO DE 2.024



Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15,



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



inciso XIII, da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e demais legislação correlata.

Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 31 de dezembro do ano de 2.024, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, bem como a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 106/2023, ou outra que vier a substituí-la, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.901, de 28 de dezembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



DECRETO N.º 3.165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024



Dispõe sobre a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital mantido pela Santa Casa de Misericórdia de Andradas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos elencados no Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que ainda paira o Estado de Perigo Público Iminente de interrupção na prestação de serviços hospitalares e de Urgência na Saúde Pública do Município, em decorrência da ausência de Diretoria legalmente constituída para sua regular direção;

DECRETA:

Art. 1.º Fica mantida a decretação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, instituição de saúde pública sem fins lucrativos, filantrópica e de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob n.º 16.731.630/0001-76, com sede na Rua Capitão Cirilo, n.º 668, Alto Alegre, com a requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, contas bancárias, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Parágrafo Único. Ficam igualmente mantidas as disposições do Decreto n.º 1.911, de 25 de maio de 2018, que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 2.º A presente intervenção terá efeitos até a data de 30 de junho do ano de 2.025, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 3.º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente intervenção fica nomeado o Sr. Leandro de Cássio Pontes Fernandes, CPF: 086.358.996-01, como Interventor Interino, bem como a Comissão de Intervenção nomeada pela Portaria n.º 106/2023, ou outra que vier a substituí-la, com plenos poderes de direção e administração, para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.009, de 26 de junho de 2.024.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.




Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 87/2025 – PROTOCOLO 6660/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 87/2025, que solicita informações acerca da intervenção realizada pela Prefeitura Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

1. Informamos que, não são lavradas atas formais das reuniões realizadas. Contudo, em busca de assegurar a devida transparência, anexamos a este expediente um relatório contendo as datas e os assuntos tratados nas reuniões do grupo interventor desde o início dos trabalhos até a presente data.
2. Encaminhamos, ainda, cópias dos decretos municipais que formalizaram a nomeação dos membros da intervenção, incluindo a relação completa de todos aqueles que integraram o grupo desde sua criação, com indicação dos respectivos cargos e funções desempenhadas.
3. Esclarecemos que a intervenção na Santa Casa de Misericórdia foi instaurada no ano de 2018, diante da renúncia da então diretoria, a qual, por motivos pessoais, optou por não dar continuidade à gestão da entidade. Na ocasião, não houve interessados em assumir a diretoria, sendo necessário que o Poder Executivo instituisse um grupo interventor, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Anexo ata referente 2018 e 2019.
4. Cumpre destacar que os membros do grupo interventor exercem suas funções de forma totalmente voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, demonstrando compromisso com a coletividade e com a manutenção dos serviços da Santa Casa.

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos e dos serviços de saúde.

LEANDRO DE CASSIO
PONTES
FERNANDES:086358996
01

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE CASSIO PONTES
FERNANDES:08635899601
Dados: 2025.06.04 09:47:48 -03'00'

Leandro de Cassio Pontes Fernandes

Santa Casa de Misericórdia de Andradas

Interventor

RELATORIO REUNIÃO

Data: 04 de janeiro de 2021

Horário: 17:30h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot comunicou oficialmente que João Luiz será o interventor da Santa Casa durante este período de intervenção. Margot reforçou que conta com a colaboração e contribuição de todos os presentes e demais envolvidos nesse processo, destacando que sua intenção não é manter a intervenção de forma permanente, mas sim organizar e estruturar a instituição para que uma nova diretoria idônea e comprometida possa assumir a administração da Santa Casa o mais breve possível. **Assuntos Tratados:**

Apresentação da Situação da Santa Casa: João Luiz, interventor da Santa Casa, realizou uma apresentação detalhada sobre a situação atual da instituição, destacando as dificuldades encontradas, tanto na contratação de médicos quanto nos desafios financeiros que comprometem o funcionamento pleno do hospital. **Repasse da Mútua Cooperação para a Santa Casa:** Foi discutido que o valor atual do repasse, no montante de R\$ 490.000,00, é insuficiente para cobrir todos os custos operacionais do PAM. A senhora Margot destacou as dificuldades financeiras enfrentadas, especialmente agravadas pela crise da COVID-19. Ficou acordado que, no próximo ano, será feita uma análise para possível reajuste do valor destinado ao PAM. **ISS da Clínica Mariense:** João Luiz mencionou o retorno da cobrança do ISS da Clínica Mariense, que anteriormente estava sendo pago à Prefeitura. Diante disso, Sandra sugeriu que a empresa responsável formalize um protocolo junto à Prefeitura, solicitando a revisão ou esclarecimentos sobre a cobrança. **Impostos e Finanças da Santa Casa:** Foi levantada a questão de impostos que não vêm sendo pagos pela Santa Casa há vários anos. Discutiu-se a necessidade de contratação de um empréstimo para pagamento da primeira parcela dos impostos e compromisso com as parcelas futuras. **Gestão e Direção da Santa Casa:** João Luiz, Enfatizou-se a importância de encerrar o período de intervenção e constituir uma nova diretoria. Margot ressaltou que é fundamental que os futuros diretores sejam pessoas idôneas, comprometidas com a instituição e que não possuam interesses pessoais. **Manutenção e Projetos:** João Luiz trouxe à pauta a necessidade de manutenção do muro localizado na parte de trás da Santa Casa, que caiu com as fortes chuvas. Também comentou sobre o andamento do projeto de implantação da Hemodiálise. **Contratos e ajustes financeiros:** Foi discutida a necessidade de revisão do contrato com a Unimed, bem como o reajuste do valor pago ao ambulatório, que encontra-se defasado. **Preocupações com a Pandemia e Situação Financeira:** Foi registrada a preocupação com o aumento dos atendimentos relacionados à COVID-19, o que tem sobrecarregado o hospital, escassez de medicamentos no mercado, e superfaturamento por parte dos fornecedores. Também foi destacada a falta de recursos financeiros para suprir as demandas crescentes, tanto operacionais quanto de pessoal.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 19 de abril de 2021

Horário: 17h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e João Luiz reforçaram a importância da união do grupo neste momento delicado, diante da crise global provocada pela pandemia de COVID-19. Ressaltaram que todos estão em um processo de aprendizado constante sobre como lidar com os desafios impostos pela pandemia, destacando a necessidade de colaboração mútua para enfrentar as dificuldades. **Assuntos Tratados: Solicitação de Ajuda de Custo para Medicamentos:** Foi discutida a urgência na obtenção de recursos financeiros para a compra de medicamentos emergenciais, essenciais no combate à COVID-19, considerando o aumento expressivo de atendimentos e a escassez de insumos. **Criação de Protocolo de Alta Qualificada:** O grupo debateu sobre a criação de um protocolo específico de alta qualificada para pacientes pós-COVID, com o objetivo de assegurar um acompanhamento adequado, garantindo segurança e continuidade nos cuidados após a internação ou atendimento hospitalar. **Revisão da PPI dos Laboratórios do PAM:** Foi levantada a necessidade de revisar a Programação Pactuada e Integrada (PPI) dos laboratórios vinculados ao PAM, visando melhor adequação dos serviços e dos recursos financeiros, frente à nova realidade imposta pela pandemia e ao aumento da demanda dos serviços laboratoriais. **Apresentação do Balanço de 2020:** Foi comunicado que o balanço financeiro referente ao exercício de 2020 deverá ser apresentado e aprovado em assembleia até o dia 30 de abril de 2021, conforme determinações estatutárias e legais. **Situação Financeira e Busca por Parcerias:** As dificuldades financeiras da Santa Casa persistem, agravadas pelo aumento dos custos operacionais, especialmente em razão da pandemia. João Luiz destacou a importância de buscar novas parcerias, bem como o apoio de deputados, senadores e demais autoridades políticas, a fim de viabilizar recursos e contribuições que permitam à instituição arcar com suas despesas e manter os atendimentos essenciais à população.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 22 de junho de 2021

Horário: 13h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot destacou as dificuldades que o município vem enfrentando com a pandemia da COVID-19, ressaltando e agradecendo todo o esforço e empenho dos profissionais de saúde no combate à doença. Na sequência, João Luiz comunicou que o senhor Júnior, representante da Câmara Municipal, solicitou seu desligamento da intervenção da Santa Casa por motivos pessoais. **Assuntos Tratados: Prorrogação da Intervenção:** Diante da falta de interesse dos sócios da Santa Casa em formar uma chapa para assumir a administração da entidade, ficou deliberado que será necessária a prorrogação do período de intervenção. **Situação Financeira:** A situação financeira da Santa Casa foi novamente destacada como crítica, com o agravamento constante da falta de recursos. Além disso, foram relatados afastamentos de funcionários,

aumento das despesas e a dificuldade crescente na aquisição de medicamentos essenciais. **Deslocamento do SAMU:** Josiane informou que conseguiu viabilizar um novo local para a instalação do SAMU, que será transferido da Santa Casa para um espaço próprio. Essa mudança permitirá que a Santa Casa aproveite melhor o espaço atualmente ocupado, otimizando sua utilização interna. **Novo Estudo de Empréstimo:** João Luiz apresentou que está em andamento um estudo junto à Caixa Econômica Federal para a obtenção de um novo empréstimo. O objetivo é quitar o financiamento anterior e, com o saldo, garantir recursos suficientes para honrar o pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários. **Renovação do CEBAS e Regularização Fiscal:** Foi discutida a necessidade da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Para isso, será fundamental regularizar as certidões negativas da instituição. Entretanto, ressaltou-se que será necessário realizar novos parcelamentos dos débitos federais, embora, no momento, a instituição não disponha de condições financeiras para manter esses parcelamentos em dia.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot destacando a importância do trabalho em equipe e reforçando que, apesar das dificuldades que o Brasil enfrenta no contexto da pandemia, é fundamental que todos permaneçam unidos para superar esse momento. Na sequência, João Luiz apresentou os assuntos do dia e agradeceu a presença e colaboração de todos os participantes. **Assuntos Tratados: Déficit Mensal:** Foi apresentado que o déficit financeiro mensal da Santa Casa gira em torno de R\$ 90.000,00, o que tem trazido grandes dificuldades para a manutenção dos serviços e pagamentos. **Projeto de Hemodiálise:** Informou-se que a Santa Casa possui projeto e interesse na instalação de um serviço de hemodiálise, considerando a necessidade da população e a geração de receita para a instituição. **Anistia da Dívida com a Prefeitura:** Foi discutido que a Santa Casa irá protocolar formalmente um pedido de anistia da dívida antiga existente com a Prefeitura. Margot solicitou que Sandra apurasse a viabilidade desse pedido e manifestou que há, sim, interesse em conceder a anistia, considerando a situação crítica da instituição. **Parcelamento de Impostos:** Foi destacado que a realização de novos parcelamentos dos débitos fiscais tem sido dificultada pelos altos valores exigidos como entrada. Contudo, João Luiz informou que, juntamente com Pilar, estão buscando alternativas e estratégias para viabilizar esses pagamentos. **Substituição do Jurídico:** João Luiz expôs a insatisfação da administração da Santa Casa com a atual advogada, devido à falta de resguardo jurídico adequado e à deficiência na comunicação, especialmente após a troca do grupo jurídico anterior. Pilar sugeriu a contratação do advogado **Dr. Felipe Rocha**, especialista na área da saúde e com vasta experiência no setor. A proposta foi colocada em votação e **aprovada por todos os presentes**, formalizando a substituição do jurídico da Santa Casa. **Apoio da Unimed:** Foi feita a solicitação de apoio junto à **Unimed**, no sentido de manter a ajuda de custo destinada ao serviço de pediatria, considerada essencial para o atendimento à comunidade. **Contratação de Coordenação para o Pronto Atendimento:** Discutiu-se a necessidade da

contratação de um profissional para exercer a função de coordenação do Pronto Atendimento, com o objetivo de melhorar a gestão e a organização dos serviços prestados.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 08 de fevereiro de 2022

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot informou que, por motivos pessoais, **João Luiz solicitou seu desligamento da intervenção da Santa Casa.** Diante disso, **Leandro foi convidado para assumir a função de interventor**, considerando seu conhecimento prévio sobre a rotina da Santa Casa e sua atuação na Secretaria de Saúde. Margot agradeceu pela aceitação do convite, desejou sucesso na condução dos trabalhos e reforçou a importância da colaboração de todos. **Assuntos Tratados: Contratação de Empresa de Auditoria:** Foi comunicado que será contratada uma **empresa de auditoria administrativa e financeira**, com o objetivo de realizar um levantamento detalhado da situação da Santa Casa, oferecendo respaldo jurídico e clareza na gestão para todo o grupo envolvido na intervenção. **Responsável pela Negociação:** Ficou definido que o **procurador jurídico do município, Daniel**, será o responsável por conduzir as negociações com a empresa de auditoria, uma vez que **a contratação será realizada pelo município e não diretamente pela Santa Casa.** **Levantamento de Custos do Pronto Atendimento:** Margot destacou que um dos pontos centrais da auditoria será o **levantamento completo dos custos operacionais do Pronto Atendimento (PA)**, buscando identificar oportunidades de otimização e ajustes financeiros para garantir a sustentabilidade do serviço.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 18 de março de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro ressaltaram a importância da participação de cada um, reforçando que, juntos, é possível buscar soluções para a situação da Santa Casa. Leandro informou que estão sendo realizados contatos com os sócios da Santa Casa, na tentativa de formar uma chapa para compor uma nova diretoria, buscando assim viabilizar a transição da gestão da entidade. **Assuntos Tratados: Implantação de ONA:** Pilar destacou a importância da obtenção da certificação **ONA (Organização Nacional de Acreditação)**, que contribuirá significativamente para a melhoria dos processos, da qualidade assistencial e da credibilidade da Santa Casa. Informou ainda que será iniciada uma assessoria específica voltada para a preparação e aprovação nesse processo de acreditação. Leandro mencionou a **Situação do Arquivo (SAME):** Foi relatado que o arquivo da Santa Casa (SAME) encontra-se atualmente instalado em uma residência com problemas estruturais, especialmente com diversas goteiras no telhado, comprometendo a preservação dos documentos. Diante disso, foi solicitada a autorização para terceirizar o serviço do SAME, a fim de garantir maior segurança, organização e melhor gestão documental da instituição. **Apresentação do**

Balço de 2021: Na oportunidade, foi apresentado aos presentes o **balço financeiro referente ao exercício de 2021**, no qual ficou evidente que a Santa Casa ainda enfrenta graves dificuldades financeiras, embora esforços estejam sendo realizados para estabilizar a situação. Todos concordaram que a contratação da auditoria chega em um momento oportuno, pois trará mais credibilidade à administração, auxiliará na transparência dos processos e aumentará as chances de captação de recursos e parcerias. Leandro informou que o **balço** será oficialmente apresentado para aprovação em assembleia no mês de abril de 2025, conforme prevê o cronograma legal e estatutário.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 10 de junho de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância do envolvimento coletivo nas decisões, especialmente diante dos desafios enfrentados pela Santa Casa. Em seguida, informaram que a Santa Casa está em processo de negociação e atualização de todos os convênios e tabelas, com o objetivo de adequar os valores à realidade atual e buscar maior equilíbrio financeiro para a instituição. **Assuntos Tratados: Novo Empréstimo junto à Caixa Econômica Federal:** Margot e Leandro comunicaram que estão em tratativas para a obtenção de um novo empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de quitar o financiamento anterior e, ainda, regularizar os pagamentos dos fornecedores que encontram em atraso. **Projeto de Hemodiálise:** Josiane apresentou um levantamento preliminar sobre a demanda de pacientes que necessitam de hemodiálise, informando que, segundo dados repassados por Rômulo, atualmente há 20 pacientes. Este dado servirá como base para um estudo mais aprofundado sobre a viabilidade e continuidade do projeto de implantação do serviço de hemodiálise na Santa Casa. **Levantamento de Custos e Visita Técnica:** Josiane sugeriu que seja realizado um levantamento completo dos custos operacionais, especialmente relacionados ao projeto da hemodiálise, visando garantir que a proposta seja economicamente viável. Além disso, propôs a realização de uma visita técnica à cidade de São João da Boa Vista, com o intuito de conhecer a logística utilizada por eles no atendimento aos pacientes de hemodiálise de Andradas, e avaliar como esse modelo poderia ser adaptado à realidade local. Ficando decidido que Leandro e Josiane marcaram junto com o Ciro a visita. **Licitação para Empresa Médica do PAM:** Foi também sugerido por Leandro que seja aberta uma licitação para contratação de uma empresa médica para atuar no Pronto Atendimento Municipal (PAM), buscando uma gestão mais eficiente dos serviços médicos e melhores condições contratuais para a Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 07 de setembro de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância do trabalho que está sendo realizado pela auditoria na Santa Casa, trazendo transparência e credibilidade ao processo de gestão. Leandro informou que os colaboradores

da instituição estão comprometidos e conseguindo cumprir todos os prazos de entrega dos documentos solicitados pela auditoria. Comunicou ainda que a apresentação dos resultados da auditoria está prevista para o mês de dezembro. **Assuntos Tratados: Contratação de Empresa para Controle Patrimonial:** Foi discutida a necessidade da contratação de uma empresa especializada para realizar o levantamento e atualização do patrimônio da Santa Casa, incluindo a identificação de todos os bens imobilizados, cálculo das depreciações e atualização dos dados patrimoniais na contabilidade. Leandro ressaltou que é fundamental que a empresa contratada possua experiência comprovada, considerando que desde 2018 a auditoria contábil vem apontando como única ressalva a falta de atualização do imobilizado da instituição. **Custo do Pronto Atendimento (PA):** A auditoria apresentou uma média preliminar de custo mensal do Pronto Atendimento no valor de R\$ 651.699,14, valor este que ainda está sendo revisado e atualizado conforme o andamento do levantamento. Margot reforçou a importância de encontrar formas de viabilizar o pagamento desse custo real, garantindo a sustentabilidade do serviço. **Dificuldades Financeiras e Estudo de Atualização de Repasse:** Josiane destacou as dificuldades financeiras e orçamentárias enfrentadas pelo município, que tornam desafiadora a atualização imediata do valor repassado ao Pronto Atendimento. No entanto, comprometeu-se a realizar um estudo para avaliar a possibilidade de ajustar o repasse conforme os dados finais que serão apresentados pela auditoria.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 04 de Janeiro de 2023

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot informou que, devido à continuidade da situação crítica da Santa Casa, foi necessária a prorrogação da intervenção, com atualização dos membros intervenientes. **Assuntos Tratados: Apresentação dos Resultados da Auditoria:** Foram apresentados os resultados da auditoria, que comprovaram que não houve qualquer desvio de recursos nos anos auditados. Foi destacado que, apesar das dificuldades, a Santa Casa tem conseguido grandes avanços na organização, na geração de relatórios e na adoção de uma gestão mais responsável e transparente. **Atualização do Imobilizado:** O auditor Diogo explicou a importância da atualização do patrimônio imobilizado da instituição, ressaltando que esse processo é essencial para garantir a correção dos demonstrativos contábeis e fortalecer a credibilidade da entidade perante órgãos fiscalizadores e parceiros. **Problemas com a Reforma do Telhado:** Leandro relatou as dificuldades enfrentadas na obra de reforma do telhado, mencionando que as empresas contratadas iniciam o serviço e acabam abandonando a obra antes da conclusão. O advogado Dr. Felipe está conduzindo uma ação judicial contra a primeira empresa vencedora da licitação, que abandonou a obra, buscando assim a reparação dos prejuízos causados à instituição. **Prestações de Contas Antigas:** Leandro também destacou um problema grave relacionado às prestações de contas anteriores ao ano de 2017, que estão sendo cobradas pelo Estado de Minas Gerais. Infelizmente, não foram localizados os documentos comprobatórios dessas prestações, o que pode gerar complicações para a regularização da situação financeira e documental da Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 03 de abril de 2023

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância da apresentação dos resultados da auditoria para a população, vereadores e demais interessados, reforçando o compromisso com a transparência na gestão da Santa Casa e permitindo que todos conheçam a realidade da instituição. **Assuntos Tratados: Atualização do Contrato com a Unimed:** Foi discutida a necessidade da atualização do contrato com a Unimed, com a possibilidade de reservar alguns quartos na Santa Casa, identificados com a logomarca da Unimed, para melhor atendimento dos usuários do plano. **Problemas com Alguns Médicos:** Foram relatadas situações envolvendo alguns profissionais médicos que, por questões operacionais ou comportamentais, precisarão ser substituídos, visando garantir a qualidade dos atendimentos e o bom funcionamento da instituição. **Licitação da Empresa do Pronto Atendimento:** Leandro explicou que o processo de licitação da empresa para gestão do Pronto Atendimento (PAM) ainda não foi concluído. Justificou que, no momento, a contratação de médicos autônomos está gerando um custo menor do que o valor apresentado pelas empresas participantes da licitação. Dessa forma, a decisão sobre a terceirização segue em análise. **Apresentação do Balanço de 2022:** Foi feita a apresentação do balanço financeiro referente ao ano de 2022, sendo informado que será realizada uma assembleia ainda neste mês, para apreciação e aprovação dos sócios da Santa Casa. **Prorrogação da Intervenção:** Diante da falta de manifestação dos sócios interessados em assumir a diretoria, Leandro solicitou a Margot a prorrogação da intervenção por mais seis meses, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, manter a estabilidade administrativa e buscar novas soluções para a gestão da instituição.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 14h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A Sra. Margot, comunicou que a intervenção da Santa Casa estenderá até o dia 31/12/2023, com Leandro permanecendo como interventor. Reforçou ainda que a Santa Casa pode continuar contando com o apoio da Prefeitura Municipal, destacando sua gratidão pelos serviços prestados à população e reconhecendo o papel fundamental que a instituição tem na vida dos cidadãos. **Assuntos Tratados: Unificação do CNES:** Foi informado que está em andamento a **unificação do CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), o que permitirá uma melhoria significativa na produção e registro de atendimentos da Santa Casa. Até o momento, a produção do Pronto Atendimento não era contabilizada para a instituição, o que prejudicava os registros e o recebimento de recursos. **Atendimentos de Urologia:** A Sra. Josiane solicitou à Sra. Pilar que apresente um levantamento sobre quais cirurgias estão sendo realizadas pelo médico urologista. Pilar esclareceu que, legalmente, a Santa Casa não é obrigada a manter urologista em regime

de urgência, mantendo-se apenas uma parceria voltada à realização de cirurgias eletivas, e comprometeu-se a enviar a relação dos procedimentos realizados. **Situação Financeira e Captação de Recursos:** Leandro falou sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pela Santa Casa, destacando a importância dos recursos provenientes de emendas parlamentares de deputados e senadores para a manutenção dos serviços.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 19 de janeiro de 2024

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A Sra. Margot explicou que a prorrogação da intervenção fez necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Santa Casa. Na sequência, o Sr. Leandro também agradeceu a presença de todos e informou que os balanços da Santa Casa já começaram a ser fechados neste mês, e que, assim que concluídos, serão novamente apresentados a todos. **Assuntos Tratados: Análise do Ano de 2023:** Leandro destacou que 2023 foi um ano muito positivo para a Santa Casa, quando comparado aos anos anteriores. Ressaltou que, foi possível honrar o pagamento do 13º salário dos colaboradores sem necessidade de parcelamentos. **Perspectivas para 2024:** Leandro ponderou que o ano que inicia poderá apresentar maiores desafios, especialmente em virtude da situação política local. No entanto, garantiu que, mesmo estando temporariamente ausente fisicamente da cidade, nunca deixou de prestar suporte e assistência à gestão, especialmente à Sra. Pilar e à Sra. Josiane, e que planeja retornar a Andradas nos próximos meses. **Reforma do Telhado:** Foi informado que o projeto do telhado da Santa Casa precisa ser atualizado. A Sra. Sandra, junto com o Sr. Ícaro foram responsáveis por esse trabalho, que deverá ser entregue à Caixa Econômica Federal para dar andamento aos trâmites necessários. **Renovação do CEBAS:** Leandro alertou sobre a necessidade de atenção com a validade do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde), destacando que é fundamental que a instituição regularize as certidões pendentes ao longo deste ano para garantir a manutenção desse benefício.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 02 de fevereiro de 2024

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Diretoria Técnica, seria bom para a Entidade poder contar com um novo diretor, que possa unir todas as especialidades para trabalhar em prol da Santa Casa. A Sugestão foi para Diretoria Técnica seria a Dra. Ana Gabriela Clemente, a que mais demonstra interesse em ajudar e fazer crescer a Santa Casa. Comentou-se que por orientação do assessor jurídico o melhor seria ter uma pessoa especializada em **assessoria fiscal** a Sra. Daniela Pereira que trabalha junto com Dr. Felipe Rocha foi a indicada para olhar todas as pendências fiscais que tem desde 2012, parcelamentos de FGTS desde 2008 para ver a possibilidade de renegociação com a UNIÃO e com a Caixa Econômica Federal, já que para obter o CEBAS vamos ter que apresentar CND e FGTS vigentes. Sra. Daniela trabalha com várias Entidades Filantrópicas como Santa Casa de Ouro Fino, Santa Rita de Sapucaí, Brasópolis dando assessoria

com resultados positivos. Solicitar uma reunião para conhecê-la e estabelecer qual seria o melhor caminho para essas pendências que há anos estamos tentando solucionar sem sucesso. Apresentaram as **Estatísticas do ano de 2023** analisando aumento de número de atendimentos e embora com muita dificuldade financeira aumento no número de procedimentos cirúrgicos. Projetos para 2024, maior realização de cirurgias para atingir metas de Valora Minas e assim poder ganhar bônus e aumento no pagamento do mesmo.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 5 de Março de 2024

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Comentou que infelizmente não tem integrantes de uma chapa idônea com os requisitos que por estatuto devem ser cumpridos que possam dar continuidade e que mês que vem já tem que ter tudo claro para poder realizar novo decreto. Comenta-se sobre a organização do planejamento estratégico 2024/2028, metas e objetivos para Entidade e apresentação do mesmo para assembleia e uma vez aprovado apresentará aos funcionários da Entidade. Expõe sobre a elaboração atual com ajuda de Qualidade sobre as políticas internas da Entidade, uma vez finalizadas também apresentaram para assembleia e colaboradores. Em quanto ao modulo de gestão de custos que a Entidade deveria ter, está solicitando novamente orçamentos de SP Data para determinar plano a longo prazo que nos permita aquisição do mesmo. Igualmente o modulo de imobilizada única ressalva feita pela Empresa de Auditoria Contábil. Importante frisar que a Entidade tem completado todas as metas do Valora Minas com exceção das taxas de cesáreas. Temos que conseguir um maior dialogo em palestras com as gestantes e comenta-se da importância dos Pré natais. Pensar junto com o Município estratégias de melhoria de comunicação com Gestantes.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 12 de Abril de 2024

Horário: 17h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A Sra. Margot abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Tema a tratar principal é reajuste salarial por lei para os colaboradores da Santa Casa e Apresentação do Balanço 2023.

Assuntos Tratados: Comenta-se que todo ano mês de Abril o Sindicato dos Trabalhadores de Saúde inicia o movimento para o reajuste que por lei dá todo mês de Maio de cada ano nos últimos dois anos o reajuste tem sido de 5% considerando o índice de inflação anual. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2023, indicador que mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população, fechou com alta acumulada de 4,62%, valor que está dentro da meta da inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Define então que dará aumento de 5% no salário e aumento de R\$10,00 no Vale de Alimentação. Este aumento será discutido na próxima reunião

com o sindicato e o proposto para os colaboradores da Entidade. Apresentou também o balanço 2023 e o parecer da Auditoria Contábil realizada cada ano (anexo) e destacou a importância da publicação na página web no portal da transparência da Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 16 de Maio de 2024

Horário: 16 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Dr. Felipe Rocha e Sr. Leandro Pontes on-line. Tema a tratar principal é Novo Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Andradas. **Assuntos Tratados:** Comenta-se sobre a necessidade de mudar o Estatuto já que esta desde 2007 e segundo o O “novo” CEBAS atualmente está regulamentado pela Lei Complementar nº 187/2021, que revogou a Lei 12.101/2009, e seus requisitos e exigências repercutem no Estatuto Social das entidades que pretendem sua concessão ou renovação, envolvendo tanto a previsão de cláusulas estatutárias obrigatórias quanto de cláusulas convenientes. Sem diminuir a relevância da previsão estatutária do conteúdo dos outros incisos, damos ênfase ao inciso VIII do art. 3º: “prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas”. Em conformidade com a Lei do CEBAS, também são as exigências e cláusulas estatutárias referentes à imunidade tributária de impostos (patrimônio, renda e serviços, relacionados as finalidades essenciais) das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos (também incluem as instituições de saúde), atendidos os requisitos da lei, nos termos determinados pelo art. 150, VI, “c”, § 4º, da CF. Sobre a imunidade de impostos das instituições ou entidades de promoção da assistência social, saúde e educação, indicamos também o respeito ao conteúdo do artigo 12 da Lei 9.532/1997 (legislação tributária federal). Esta mudança do estatuto terá que ser aprovada pela assembleia de sócios pelo que Dr Felipe Rocha fala que começara a escrever as mudanças solicitadas para envio do relatório do CEBAS já que o Registro no Cartório pode ser demorado.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 06 de Junho de 2024

Horário: 16 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Mudanças no Estatuto e programação de Assembleia para apresentar e ser aprovado pelos sócios. Apresenta o Estatuto para os presentes e comprova a cláusula solicitada para dar entrada ao CEBAS. Apresentam também todos os relatórios de 2023 que serão enviados a FEDERASSANTAS para eles revisarem e enviar ao CEBAS uma vez o Estatuto seja aprovado e registrado no Cartório. Analisam relatórios que serão enviados, tais como Estatísticas, Atendimentos, Público Atendido, Faixa etária, número de leitos e todas as comprovações financeiras para ser analisadas pelo CEBAS. Realizara edital da assembleia e publicará segundo Estatuto vigente nas redes sociais e médios de comunicação de maior circulação, para aprovação do Estatuto com data de 25 do presente mês e convida a todos os presentes.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 22 de Agosto de 2024

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Reforma do Pronto Atendimento. Comenta-se que com o lucro da Festa Italiana; R\$ 8.477,85 e da Festa do Vinho R\$ 37.394,00 um trabalho em conjunto com a SBS deu início a reforma do Pronto Atendimento, pintura interna e externa, troca de pisos, construção de dois banheiros masculino e feminino e deixou um outro banheiro para cadeirantes, ar condicionado nas observações e cortinas para separar leitos. Expressou por parte da Pilar a alegria e satisfação de ter conseguido esta reforma com recurso do esforço conjunto com estes eventos. Comunica também que com a produção das cirurgias conseguiu recurso para poder pagar a primeira parcela do 13º salário que também é fruto de muito esforço de toda a Equipe da Santa Casa. Programará pagamento no 4 de setembro do presente ano. Lembra das negociações do FGTS, em atraso desde 2008, iniciaram em março de 2024 e já foram recebidas na Procuradoria o dia 19/08/2024. Nossa Certidão de FGTS nos próximos dias será emitida. Estamos programando todos os pagamentos para poder honrar estas parcelas.

ATA DE 28 DE OUTUBRO ANEXA

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 5 de Janeiro de 2025

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Retrospectiva 2024. Leandro e Pilar apresentam as estatísticas de 2024 (anexam a este relatório) e frisam o aumento de atendimentos de 101.473, sendo 80.738 no SUS e 20.735 não SUS. Foi um ano satisfatório em quanto a produção de cirurgias completando todas as metas, mas taxa de cesáreas continua sendo alta então isto implica desconto no Valora Minas aproximadamente de R\$ 280.000,00. O recurso chegara de aproximadamente R\$ 650.000,00 para o quadrimestre. A reforma do espaço do parto humanizado foi muito positiva, fico um local aconchegante e permitirá que as gestantes possam vir conhecer o espaço e fazer um trabalho conjunto com o município, poder dar palestras para elas familiarizarem e perder o medo do parto. Comenta-se que com Empréstimo da CEF Caixa Hospitais conforme aprovado pela assembleia no valor de R\$ 2.400,000, pagou com juros de 1,25%, pagou o Empréstimo anterior no valor de 1.751.919,41 realizado em 2021, pagou por exigência da CEF o seguro de vida, e no dia 20 de Dezembro a segunda parcela do 13º salário no valor de R\$ 220.000,00. Cometa-se sobre a necessidade de aumentar nossas cirurgias de diferentes Especialidades para ser atrativas para a região. Possibilidade de fazer convênio com CISMARPA para o qual a Sra. Margot liga para a secretária do CISMARPA na hora perguntando que precisaríamos para poder fazer a parceria. Teremos que ter a aprovação de todas as plantas da Santa Casa e ver a possibilidade de pensar a localização para futura UTI, já que esses planos e aprovações demoram em ser analisados, lembrando que o espaço aonde foi realizado

o plano da UTI não foi aprovado e que a Hemodiálise já foi aprovada nesse espaço, então o mais viável e que esse plano realize continuo ao Centro Cirúrgico. A CEF novamente retomou o plano de telhado, nos foi informado que teremos que fazer novo projeto para remanejar os setores a serem reformados, já foi contactada a Sandra arquiteta e o Icaro Castro Engenheiro. O CEBAS deu entrada em Novembro então estamos confiantes que Fevereiro já obteremos a renovação.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 15 de Março de 2025

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: BALANCO 2024. Desempenho Operacional e Financeiro do ano de 2024:

- ▶ Contínuo aumento de custo de materiais e medicamentos.
- ▶ Fomos reconhecidos pelo VALORA MINAS e houve aumento de repasse de R\$ R\$2.702.809,07 MAS HOUVE DESCONTO por partos Cesáreas e Pediatria
- ▶ Contamos com reformas na estrutura da Maternidade, Manutenção de equipamentos internos antigos, estrutura frágil
- ▶ Aluguel de Torre de Vídeo para agilizar procedimentos cirúrgicos. Compra de insumos e equipamentos para aumento de giro procedimentos cirúrgicos.
- ▶ Aumento de rescisões e causas trabalhistas
- ▶ Empresa de auditoria contábil por 7 anos com evolução favorável, atualmente relatório com 1 (uma) ressalva.

Ativo Circulante: Estagnação de receitas, SUS continua sem reajuste a décadas R\$ 153.000,00 mês.

Convênios: CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- ▶ Pagamento reajustes baixos dos convênios
- ▶ Aumento de consultas
- ▶ Aumento de valor de medicações

Ativo Não Circulante: Houve aquisições de equipamentos médico hospitalares e cirúrgicos para maior oferta de cirurgias e aumento da receita. (ARCO CIRÚRGICO E ECOCARDIOGRAMA) Computadores.

Passivo Circulante: Pagamento impostos R\$ 19.302.333.63 (-70% quando negociado)

Passivo não circulante: CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- ▶ Renegociação UNIÃO
- ▶ Renegociação FGTS
- ▶ Renegociação Empréstimo CEF R\$ 2.416.000,00

DEFICIT R\$ 420.918,27 MÊS o que contribui para esse déficit:

- ▶ Aumento no custo dos insumos.
- ▶ Aumento de Atendimentos e gravidade de patologias.
- ▶ Aumento valor dos plantões médicos.
- ▶ Dificuldade para compra de medicamentos e materiais, tendo que comprar à vista.
- ▶ Pressão para negociação de tabelas nos convênios.

- ▶ Dificuldade na captação de recursos e de
- ▶ Emendas, falta de apoio e campanha para denegrir Entidade.
- ▶ Negociação e Pago de impostos ATRASADSOS desde 2013
- ▶ Negociação e pago de FGTS ATRASADOS desde 2008
- ▶ Região ofertando maior pagamento aos médicos por plantão e cirurgia 6x tabela SUS para realização de cirurgias
- ▶ Desconto do Valora Minas, por indicadores de parto normal.


PRÓXIMOS PASSOS PARA 2025

- ▶ Trabalho de conscientização uso de pronto socorro
- ▶ Trabalhar em conjunto com a saúde básica para programas de prevenção
- ▶ (Hipertensão, dbt, obesidade)
- ▶ Aumentar receitas com tomografia/ laboratório análise clínica (externa). Novos convênios CISMARPA/SPA
- ▶ Incluir novas especialidades para realização cirurgias
- ▶ Negociações convênios com prefeituras
- ▶ Pacotes cirúrgicos com cidades parceiras
- ▶ Referência parto humanizado na região

Estes dados serão apresentados em reunião da assembleia programada por estatuto para fim de abril motivo pelo qual publicaremos um Edital de Convocação nas redes sociais e médios de comunicação com ampla divulgação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI
 Assinado de forma digital por
 MARGOT NAVARRO GRAZIANI
 PIOLI:27176452687
 Dados: 2025.06.03 16:59:45
 -03'00'

MARGOT NAVARRO GRAZIANE PIOLI
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **JOSIANE VALIM DIAS**
 Data: 03/06/2025 16:34:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE VALIM DIAS

EX-SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL E MEMBRO DA INTERVENÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **ANA BEATRIZ SASSERON**
 Data: 04/06/2025 07:38:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANA BEATRIZ SASSERON

ATUAL SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL E MEMRO DA INTERVENÇÃO

Assinado de forma digital por
 LEANDRO DE CASSIO PONTES
 FERNANDES:08635899601
 Dados: 2025.06.04 09:48:50
 -03'00'

LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES

INTERVENTOR SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS

Documento assinado digitalmente
 **CECILIA DEL PILAR CASTRO STAUT**
 Data: 03/06/2025 18:15:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CECILIA DEL PILAR DE CASTRO STAUT

ADMINISTRADORA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 87/2025 – PROTOCOLO 6660/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 87/2025, que solicita informações acerca da intervenção realizada pela Prefeitura Municipal na Santa Casa de Misericórdia de Andradas, encaminhamos os seguintes esclarecimentos:

1. Informamos que, não são lavradas atas formais das reuniões realizadas. Contudo, em busca de assegurar a devida transparência, anexamos a este expediente um relatório contendo as datas e os assuntos tratados nas reuniões do grupo interventor desde o início dos trabalhos até a presente data.
2. Encaminhamos, ainda, cópias dos decretos municipais que formalizaram a nomeação dos membros da intervenção, incluindo a relação completa de todos aqueles que integraram o grupo desde sua criação, com indicação dos respectivos cargos e funções desempenhadas.
3. Esclarecemos que a intervenção na Santa Casa de Misericórdia foi instaurada no ano de 2018, diante da renúncia da então diretoria, a qual, por motivos pessoais, optou por não dar continuidade à gestão da entidade. Na ocasião, não houve interessados em assumir a diretoria, sendo necessário que o Poder Executivo instituisse um grupo interventor, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Anexo ata referente 2018 e 2019.
4. Cumpre destacar que os membros do grupo interventor exercem suas funções de forma totalmente voluntária, sem qualquer tipo de remuneração, demonstrando compromisso com a coletividade e com a manutenção dos serviços da Santa Casa.

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos e dos serviços de saúde.

LEANDRO DE CASSIO
PONTES
FERNANDES:086358996
01

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE CASSIO PONTES
FERNANDES:08635899601
Dados: 2025.06.04 09:47:48 -03'00'

Leandro de Cassio Pontes Fernandes

Santa Casa de Misericórdia de Andradas

Interventor

RELATORIO REUNIÃO

Data: 04 de janeiro de 2021

Horário: 17:30h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot comunicou oficialmente que João Luiz será o interventor da Santa Casa durante este período de intervenção. Margot reforçou que conta com a colaboração e contribuição de todos os presentes e demais envolvidos nesse processo, destacando que sua intenção não é manter a intervenção de forma permanente, mas sim organizar e estruturar a instituição para que uma nova diretoria idônea e comprometida possa assumir a administração da Santa Casa o mais breve possível. **Assuntos Tratados:**

Apresentação da Situação da Santa Casa: João Luiz, interventor da Santa Casa, realizou uma apresentação detalhada sobre a situação atual da instituição, destacando as dificuldades encontradas, tanto na contratação de médicos quanto nos desafios financeiros que comprometem o funcionamento pleno do hospital. **Repasso da Mútua Cooperação para a Santa Casa:** Foi discutido que o valor atual do repasse, no montante de R\$ 490.000,00, é insuficiente para cobrir todos os custos operacionais do PAM. A senhora Margot destacou as dificuldades financeiras enfrentadas, especialmente agravadas pela crise da COVID-19. Ficou acordado que, no próximo ano, será feita uma análise para possível reajuste do valor destinado ao PAM. **ISS da Clínica Mariense:** João Luiz mencionou o retorno da cobrança do ISS da Clínica Mariense, que anteriormente estava sendo pago à Prefeitura. Diante disso, Sandra sugeriu que a empresa responsável formalize um protocolo junto à Prefeitura, solicitando a revisão ou esclarecimentos sobre a cobrança. **Impostos e Finanças da Santa Casa:** Foi levantada a questão de impostos que não vêm sendo pagos pela Santa Casa há vários anos. Discutiu-se a necessidade de contratação de um empréstimo para pagamento da primeira parcela dos impostos e compromisso com as parcelas futuras. **Gestão e Direção da Santa Casa:** João Luiz, Enfatizou-se a importância de encerrar o período de intervenção e constituir uma nova diretoria. Margot ressaltou que é fundamental que os futuros diretores sejam pessoas idôneas, comprometidas com a instituição e que não possuam interesses pessoais. **Manutenção e Projetos:** João Luiz trouxe à pauta a necessidade de manutenção do muro localizado na parte de trás da Santa Casa, que caiu com as fortes chuvas. Também comentou sobre o andamento do projeto de implantação da Hemodiálise. **Contratos e ajustes financeiros:** Foi discutida a necessidade de revisão do contrato com a Unimed, bem como o reajuste do valor pago ao ambulatório, que encontra-se defasado. **Preocupações com a Pandemia e Situação Financeira:** Foi registrada a preocupação com o aumento dos atendimentos relacionados à COVID-19, o que tem sobrecarregado o hospital, escassez de medicamentos no mercado, e superfaturamento por parte dos fornecedores. Também foi destacada a falta de recursos financeiros para suprir as demandas crescentes, tanto operacionais quanto de pessoal.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 19 de abril de 2021

Horário: 17h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e João Luiz reforçaram a importância da união do grupo neste momento delicado, diante da crise global provocada pela pandemia de COVID-19. Ressaltaram que todos estão em um processo de aprendizado constante sobre como lidar com os desafios impostos pela pandemia, destacando a necessidade de colaboração mútua para enfrentar as dificuldades. **Assuntos Tratados: Solicitação de Ajuda de Custo para Medicamentos:** Foi discutida a urgência na obtenção de recursos financeiros para a compra de medicamentos emergenciais, essenciais no combate à COVID-19, considerando o aumento expressivo de atendimentos e a escassez de insumos. **Criação de Protocolo de Alta Qualificada:** O grupo debateu sobre a criação de um protocolo específico de alta qualificada para pacientes pós-COVID, com o objetivo de assegurar um acompanhamento adequado, garantindo segurança e continuidade nos cuidados após a internação ou atendimento hospitalar. **Revisão da PPI dos Laboratórios do PAM:** Foi levantada a necessidade de revisar a Programação Pactuada e Integrada (PPI) dos laboratórios vinculados ao PAM, visando melhor adequação dos serviços e dos recursos financeiros, frente à nova realidade imposta pela pandemia e ao aumento da demanda dos serviços laboratoriais. **Apresentação do Balanço de 2020:** Foi comunicado que o balanço financeiro referente ao exercício de 2020 deverá ser apresentado e aprovado em assembleia até o dia 30 de abril de 2021, conforme determinações estatutárias e legais. **Situação Financeira e Busca por Parcerias:** As dificuldades financeiras da Santa Casa persistem, agravadas pelo aumento dos custos operacionais, especialmente em razão da pandemia. João Luiz destacou a importância de buscar novas parcerias, bem como o apoio de deputados, senadores e demais autoridades políticas, a fim de viabilizar recursos e contribuições que permitam à instituição arcar com suas despesas e manter os atendimentos essenciais à população.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 22 de junho de 2021

Horário: 13h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot destacou as dificuldades que o município vem enfrentando com a pandemia da COVID-19, ressaltando e agradecendo todo o esforço e empenho dos profissionais de saúde no combate à doença. Na sequência, João Luiz comunicou que o senhor Júnior, representante da Câmara Municipal, solicitou seu desligamento da intervenção da Santa Casa por motivos pessoais. **Assuntos Tratados: Prorrogação da Intervenção:** Diante da falta de interesse dos sócios da Santa Casa em formar uma chapa para assumir a administração da entidade, ficou deliberado que será necessária a prorrogação do período de intervenção. **Situação Financeira:** A situação financeira da Santa Casa foi novamente destacada como crítica, com o agravamento constante da falta de recursos. Além disso, foram relatados afastamentos de funcionários,

aumento das despesas e a dificuldade crescente na aquisição de medicamentos essenciais. **Deslocamento do SAMU:** Josiane informou que conseguiu viabilizar um novo local para a instalação do SAMU, que será transferido da Santa Casa para um espaço próprio. Essa mudança permitirá que a Santa Casa aproveite melhor o espaço atualmente ocupado, otimizando sua utilização interna. **Novo Estudo de Empréstimo:** João Luiz apresentou que está em andamento um estudo junto à Caixa Econômica Federal para a obtenção de um novo empréstimo. O objetivo é quitar o financiamento anterior e, com o saldo, garantir recursos suficientes para honrar o pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários. **Renovação do CEBAS e Regularização Fiscal:** Foi discutida a necessidade da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Para isso, será fundamental regularizar as certidões negativas da instituição. Entretanto, ressaltou-se que será necessário realizar novos parcelamentos dos débitos federais, embora, no momento, a instituição não disponha de condições financeiras para manter esses parcelamentos em dia.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 05 de outubro de 2021

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot destacando a importância do trabalho em equipe e reforçando que, apesar das dificuldades que o Brasil enfrenta no contexto da pandemia, é fundamental que todos permaneçam unidos para superar esse momento. Na sequência, João Luiz apresentou os assuntos do dia e agradeceu a presença e colaboração de todos os participantes. **Assuntos Tratados: Déficit Mensal:** Foi apresentado que o déficit financeiro mensal da Santa Casa gira em torno de R\$ 90.000,00, o que tem trazido grandes dificuldades para a manutenção dos serviços e pagamentos. **Projeto de Hemodiálise:** Informou-se que a Santa Casa possui projeto e interesse na instalação de um serviço de hemodiálise, considerando a necessidade da população e a geração de receita para a instituição. **Anistia da Dívida com a Prefeitura:** Foi discutido que a Santa Casa irá protocolar formalmente um pedido de anistia da dívida antiga existente com a Prefeitura. Margot solicitou que Sandra apurasse a viabilidade desse pedido e manifestou que há, sim, interesse em conceder a anistia, considerando a situação crítica da instituição. **Parcelamento de Impostos:** Foi destacado que a realização de novos parcelamentos dos débitos fiscais tem sido dificultada pelos altos valores exigidos como entrada. Contudo, João Luiz informou que, juntamente com Pilar, estão buscando alternativas e estratégias para viabilizar esses pagamentos. **Substituição do Jurídico:** João Luiz expôs a insatisfação da administração da Santa Casa com a atual advogada, devido à falta de resguardo jurídico adequado e à deficiência na comunicação, especialmente após a troca do grupo jurídico anterior. Pilar sugeriu a contratação do advogado **Dr. Felipe Rocha**, especialista na área da saúde e com vasta experiência no setor. A proposta foi colocada em votação e **aprovada por todos os presentes**, formalizando a substituição do jurídico da Santa Casa. **Apoio da Unimed:** Foi feita a solicitação de apoio junto à **Unimed**, no sentido de manter a ajuda de custo destinada ao serviço de pediatria, considerada essencial para o atendimento à comunidade. **Contratação de Coordenação para o Pronto Atendimento:** Discutiu-se a necessidade da

contratação de um profissional para exercer a função de coordenação do Pronto Atendimento, com o objetivo de melhorar a gestão e a organização dos serviços prestados.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 08 de fevereiro de 2022

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A senhora Margot informou que, por motivos pessoais, **João Luiz solicitou seu desligamento da intervenção da Santa Casa.** Diante disso, **Leandro foi convidado para assumir a função de interventor,** considerando seu conhecimento prévio sobre a rotina da Santa Casa e sua atuação na Secretaria de Saúde. Margot agradeceu pela aceitação do convite, desejou sucesso na condução dos trabalhos e reforçou a importância da colaboração de todos. **Assuntos Tratados: Contratação de Empresa de Auditoria:** Foi comunicado que será contratada uma **empresa de auditoria administrativa e financeira,** com o objetivo de realizar um levantamento detalhado da situação da Santa Casa, oferecendo respaldo jurídico e clareza na gestão para todo o grupo envolvido na intervenção. **Responsável pela Negociação:** Ficou definido que o **procurador jurídico do município, Daniel,** será o responsável por conduzir as negociações com a empresa de auditoria, uma vez que **a contratação será realizada pelo município e não diretamente pela Santa Casa.** **Levantamento de Custos do Pronto Atendimento:** Margot destacou que um dos pontos centrais da auditoria será o **levantamento completo dos custos operacionais do Pronto Atendimento (PA),** buscando identificar oportunidades de otimização e ajustes financeiros para garantir a sustentabilidade do serviço.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 18 de março de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro ressaltaram a importância da participação de cada um, reforçando que, juntos, é possível buscar soluções para a situação da Santa Casa. Leandro informou que estão sendo realizados contatos com os sócios da Santa Casa, na tentativa de formar uma chapa para compor uma nova diretoria, buscando assim viabilizar a transição da gestão da entidade. **Assuntos Tratados: Implantação de ONA:** Pilar destacou a importância da obtenção da certificação **ONA (Organização Nacional de Acreditação),** que contribuirá significativamente para a melhoria dos processos, da qualidade assistencial e da credibilidade da Santa Casa. Informou ainda que será iniciada uma assessoria específica voltada para a preparação e aprovação nesse processo de acreditação. Leandro mencionou a **Situação do Arquivo (SAME):** Foi relatado que o arquivo da Santa Casa (SAME) encontra-se atualmente instalado em uma residência com problemas estruturais, especialmente com diversas goteiras no telhado, comprometendo a preservação dos documentos. Diante disso, foi solicitada a autorização para terceirizar o serviço do SAME, a fim de garantir maior segurança, organização e melhor gestão documental da instituição. **Apresentação do**

Balço de 2021: Na oportunidade, foi apresentado aos presentes o **balço financeiro referente ao exercício de 2021**, no qual ficou evidente que a Santa Casa ainda enfrenta graves dificuldades financeiras, embora esforços estejam sendo realizados para estabilizar a situação. Todos concordaram que a contratação da auditoria chega em um momento oportuno, pois trará mais credibilidade à administração, auxiliará na transparência dos processos e aumentará as chances de captação de recursos e parcerias. Leandro informou que o **balço** será oficialmente apresentado para aprovação em assembleia no mês de abril de 2025, conforme prevê o cronograma legal e estatutário.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 10 de junho de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância do envolvimento coletivo nas decisões, especialmente diante dos desafios enfrentados pela Santa Casa. Em seguida, informaram que a Santa Casa está em processo de negociação e atualização de todos os convênios e tabelas, com o objetivo de adequar os valores à realidade atual e buscar maior equilíbrio financeiro para a instituição. **Assuntos Tratados: Novo Empréstimo junto à Caixa Econômica Federal:** Margot e Leandro comunicaram que estão em tratativas para a obtenção de um novo empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de quitar o financiamento anterior e, ainda, regularizar os pagamentos dos fornecedores que encontram em atraso. **Projeto de Hemodiálise:** Josiane apresentou um levantamento preliminar sobre a demanda de pacientes que necessitam de hemodiálise, informando que, segundo dados repassados por Rômulo, atualmente há 20 pacientes. Este dado servirá como base para um estudo mais aprofundado sobre a viabilidade e continuidade do projeto de implantação do serviço de hemodiálise na Santa Casa. **Levantamento de Custos e Visita Técnica:** Josiane sugeriu que seja realizado um levantamento completo dos custos operacionais, especialmente relacionados ao projeto da hemodiálise, visando garantir que a proposta seja economicamente viável. Além disso, propôs a realização de uma visita técnica à cidade de São João da Boa Vista, com o intuito de conhecer a logística utilizada por eles no atendimento aos pacientes de hemodiálise de Andradas, e avaliar como esse modelo poderia ser adaptado à realidade local. Ficando decidido que Leandro e Josiane marcaram junto com o Ciro a visita. **Licitação para Empresa Médica do PAM:** Foi também sugerido por Leandro que seja aberta uma licitação para contratação de uma empresa médica para atuar no Pronto Atendimento Municipal (PAM), buscando uma gestão mais eficiente dos serviços médicos e melhores condições contratuais para a Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 07 de setembro de 2022

Horário: 15h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância do trabalho que está sendo realizado pela auditoria na Santa Casa, trazendo transparência e credibilidade ao processo de gestão. Leandro informou que os colaboradores

da instituição estão comprometidos e conseguindo cumprir todos os prazos de entrega dos documentos solicitados pela auditoria. Comunicou ainda que a apresentação dos resultados da auditoria está prevista para o mês de dezembro. **Assuntos Tratados: Contratação de Empresa para Controle Patrimonial:** Foi discutida a necessidade da contratação de uma empresa especializada para realizar o levantamento e atualização do patrimônio da Santa Casa, incluindo a identificação de todos os bens imobilizados, cálculo das depreciações e atualização dos dados patrimoniais na contabilidade. Leandro ressaltou que é fundamental que a empresa contratada possua experiência comprovada, considerando que desde 2018 a auditoria contábil vem apontando como única ressalva a falta de atualização do imobilizado da instituição. **Custo do Pronto Atendimento (PA):** A auditoria apresentou uma média preliminar de custo mensal do Pronto Atendimento no valor de R\$ 651.699,14, valor este que ainda está sendo revisado e atualizado conforme o andamento do levantamento. Margot reforçou a importância de encontrar formas de viabilizar o pagamento desse custo real, garantindo a sustentabilidade do serviço. **Dificuldades Financeiras e Estudo de Atualização de Repasse:** Josiane destacou as dificuldades financeiras e orçamentárias enfrentadas pelo município, que tornam desafiadora a atualização imediata do valor repassado ao Pronto Atendimento. No entanto, comprometeu-se a realizar um estudo para avaliar a possibilidade de ajustar o repasse conforme os dados finais que serão apresentados pela auditoria.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 04 de Janeiro de 2023

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot informou que, devido à continuidade da situação crítica da Santa Casa, foi necessária a prorrogação da intervenção, com atualização dos membros intervenientes. **Assuntos Tratados: Apresentação dos Resultados da Auditoria:** Foram apresentados os resultados da auditoria, que comprovaram que não houve qualquer desvio de recursos nos anos auditados. Foi destacado que, apesar das dificuldades, a Santa Casa tem conseguido grandes avanços na organização, na geração de relatórios e na adoção de uma gestão mais responsável e transparente. **Atualização do Imobilizado:** O auditor Diogo explicou a importância da atualização do patrimônio imobilizado da instituição, ressaltando que esse processo é essencial para garantir a correção dos demonstrativos contábeis e fortalecer a credibilidade da entidade perante órgãos fiscalizadores e parceiros. **Problemas com a Reforma do Telhado:** Leandro relatou as dificuldades enfrentadas na obra de reforma do telhado, mencionando que as empresas contratadas iniciam o serviço e acabam abandonando a obra antes da conclusão. O advogado Dr. Felipe está conduzindo uma ação judicial contra a primeira empresa vencedora da licitação, que abandonou a obra, buscando assim a reparação dos prejuízos causados à instituição. **Prestações de Contas Antigas:** Leandro também destacou um problema grave relacionado às prestações de contas anteriores ao ano de 2017, que estão sendo cobradas pelo Estado de Minas Gerais. Infelizmente, não foram localizados os documentos comprobatórios dessas prestações, o que pode gerar complicações para a regularização da situação financeira e documental da Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 03 de abril de 2023

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Margot e Leandro destacaram a importância da apresentação dos resultados da auditoria para a população, vereadores e demais interessados, reforçando o compromisso com a transparência na gestão da Santa Casa e permitindo que todos conheçam a realidade da instituição. **Assuntos Tratados: Atualização do Contrato com a Unimed:** Foi discutida a necessidade da atualização do contrato com a Unimed, com a possibilidade de reservar alguns quartos na Santa Casa, identificados com a logomarca da Unimed, para melhor atendimento dos usuários do plano. **Problemas com Alguns Médicos:** Foram relatadas situações envolvendo alguns profissionais médicos que, por questões operacionais ou comportamentais, precisarão ser substituídos, visando garantir a qualidade dos atendimentos e o bom funcionamento da instituição. **Licitação da Empresa do Pronto Atendimento:** Leandro explicou que o processo de licitação da empresa para gestão do Pronto Atendimento (PAM) ainda não foi concluído. Justificou que, no momento, a contratação de médicos autônomos está gerando um custo menor do que o valor apresentado pelas empresas participantes da licitação. Dessa forma, a decisão sobre a terceirização segue em análise. **Apresentação do Balanço de 2022:** Foi feita a apresentação do balanço financeiro referente ao ano de 2022, sendo informado que será realizada uma assembleia ainda neste mês, para apreciação e aprovação dos sócios da Santa Casa. **Prorrogação da Intervenção:** Diante da falta de manifestação dos sócios interessados em assumir a diretoria, Leandro solicitou a Margot a prorrogação da intervenção por mais seis meses, com o objetivo de dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, manter a estabilidade administrativa e buscar novas soluções para a gestão da instituição.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 15 de agosto de 2023

Horário: 14h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A Sra. Margot, comunicou que a intervenção da Santa Casa estenderá até o dia 31/12/2023, com Leandro permanecendo como interventor. Reforçou ainda que a Santa Casa pode continuar contando com o apoio da Prefeitura Municipal, destacando sua gratidão pelos serviços prestados à população e reconhecendo o papel fundamental que a instituição tem na vida dos cidadãos. **Assuntos Tratados: Unificação do CNES:** Foi informado que está em andamento a **unificação do CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), o que permitirá uma melhoria significativa na produção e registro de atendimentos da Santa Casa. Até o momento, a produção do Pronto Atendimento não era contabilizada para a instituição, o que prejudicava os registros e o recebimento de recursos. **Atendimentos de Urologia:** A Sra. Josiane solicitou à Sra. Pilar que apresente um levantamento sobre quais cirurgias estão sendo realizadas pelo médico urologista. Pilar esclareceu que, legalmente, a Santa Casa não é obrigada a manter urologista em regime

de urgência, mantendo-se apenas uma parceria voltada à realização de cirurgias eletivas, e comprometeu-se a enviar a relação dos procedimentos realizados. **Situação Financeira e Captação de Recursos:** Leandro falou sobre as dificuldades financeiras enfrentadas pela Santa Casa, destacando a importância dos recursos provenientes de emendas parlamentares de deputados e senadores para a manutenção dos serviços.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 19 de janeiro de 2024

Horário: 10h

Local: Prefeitura Municipal de Andradadas

A Sra. Margot explicou que a prorrogação da intervenção fez necessária para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Santa Casa. Na sequência, o Sr. Leandro também agradeceu a presença de todos e informou que os balanços da Santa Casa já começaram a ser fechados neste mês, e que, assim que concluídos, serão novamente apresentados a todos. **Assuntos Tratados: Análise do Ano de 2023:** Leandro destacou que 2023 foi um ano muito positivo para a Santa Casa, quando comparado aos anos anteriores. Ressaltou que, foi possível honrar o pagamento do 13º salário dos colaboradores sem necessidade de parcelamentos. **Perspectivas para 2024:** Leandro ponderou que o ano que inicia poderá apresentar maiores desafios, especialmente em virtude da situação política local. No entanto, garantiu que, mesmo estando temporariamente ausente fisicamente da cidade, nunca deixou de prestar suporte e assistência à gestão, especialmente à Sra. Pilar e à Sra. Josiane, e que planeja retornar a Andradadas nos próximos meses. **Reforma do Telhado:** Foi informado que o projeto do telhado da Santa Casa precisa ser atualizado. A Sra. Sandra, junto com o Sr. Ícaro foram responsáveis por esse trabalho, que deverá ser entregue à Caixa Econômica Federal para dar andamento aos trâmites necessários. **Renovação do CEBAS:** Leandro alertou sobre a necessidade de atenção com a validade do CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Saúde), destacando que é fundamental que a instituição regularize as certidões pendentes ao longo deste ano para garantir a manutenção desse benefício.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 02 de fevereiro de 2024

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradadas

Assuntos Tratados: Diretoria Técnica, seria bom para a Entidade poder contar com um novo diretor, que possa unir todas as especialidades para trabalhar em prol da Santa Casa. A Sugestão foi para Diretoria Técnica seria a Dra. Ana Gabriela Clemente, a que mais demonstra interesse em ajudar e fazer crescer a Santa Casa. Comentou-se que por orientação do assessor jurídico o melhor seria ter uma pessoa especializada em **assessoria fiscal** a Sra. Daniela Pereira que trabalha junto com Dr. Felipe Rocha foi a indicada para olhar todas as pendências fiscais que tem desde 2012, parcelamentos de FGTS desde 2008 para ver a possibilidade de renegociação com a UNIÃO e com a Caixa Econômica Federal, já que para obter o CEBAS vamos ter que apresentar CND e FGTS vigentes. Sra. Daniela trabalha com várias Entidades Filantrópicas como Santa Casa de Ouro Fino, Santa Rita de Sapucaí, Brasópolis dando assessoria

com resultados positivos. Solicitar uma reunião para conhecê-la e estabelecer qual seria o melhor caminho para essas pendências que há anos estamos tentando solucionar sem sucesso. Apresentaram as **Estatísticas do ano de 2023** analisando aumento de número de atendimentos e embora com muita dificuldade financeira aumento no número de procedimentos cirúrgicos. Projetos para 2024, maior realização de cirurgias para atingir metas de Valora Minas e assim poder ganhar bônus e aumento no pagamento do mesmo.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 5 de Março de 2024

Horário: 16h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Comentou que infelizmente não tem integrantes de uma chapa idônea com os requisitos que por estatuto devem ser cumpridos que possam dar continuidade e que mês que vem já tem que ter tudo claro para poder realizar novo decreto. Comenta-se sobre a organização do planejamento estratégico 2024/2028, metas e objetivos para Entidade e apresentação do mesmo para assembleia e uma vez aprovado apresentará aos funcionários da Entidade. Expõe sobre a elaboração atual com ajuda de Qualidade sobre as políticas internas da Entidade, uma vez finalizadas também apresentaram para assembleia e colaboradores. Em quanto ao modulo de gestão de custos que a Entidade deveria ter, está solicitando novamente orçamentos de SP Data para determinar plano a longo prazo que nos permita aquisição do mesmo. Igualmente o modulo de imobilizada única ressalva feita pela Empresa de Auditoria Contábil. Importante frisar que a Entidade tem completado todas as metas do Valora Minas com exceção das taxas de cesáreas. Temos que conseguir um maior dialogo em palestras com as gestantes e comenta-se da importância dos Pré natais. Pensar junto com o Município estratégias de melhoria de comunicação com Gestantes.

RELATORIO REUNIÃO

Data: 12 de Abril de 2024

Horário: 17h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

A Sra. Margot abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Tema a tratar principal é reajuste salarial por lei para os colaboradores da Santa Casa e Apresentação do Balanço 2023.

Assuntos Tratados: Comenta-se que todo ano mês de Abril o Sindicato dos Trabalhadores de Saúde inicia o movimento para o reajuste que por lei dá todo mês de Maio de cada ano nos últimos dois anos o reajuste tem sido de 5% considerando o índice de inflação anual. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2023, indicador que mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população, fechou com alta acumulada de 4,62%, valor que está dentro da meta da inflação determinada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Define então que dará aumento de 5% no salário e aumento de R\$10,00 no Vale de Alimentação. Este aumento será discutido na próxima reunião

com o sindicato e o proposto para os colaboradores da Entidade. Apresentou também o balanço 2023 e o parecer da Auditoria Contábil realizada cada ano (anexo) e destacou a importância da publicação na página web no portal da transparência da Santa Casa.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 16 de Maio de 2024

Horário: 16 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Dr. Felipe Rocha e Sr. Leandro Pontes on-line. Tema a tratar principal é Novo Estatuto da Santa Casa de Misericórdia de Andradas. **Assuntos Tratados:** Comenta-se sobre a necessidade de mudar o Estatuto já que esta desde 2007 e segundo o O “novo” CEBAS atualmente está regulamentado pela Lei Complementar nº 187/2021, que revogou a Lei 12.101/2009, e seus requisitos e exigências repercutem no Estatuto Social das entidades que pretendem sua concessão ou renovação, envolvendo tanto a previsão de cláusulas estatutárias obrigatórias quanto de cláusulas convenientes. Sem diminuir a relevância da previsão estatutária do conteúdo dos outros incisos, damos ênfase ao inciso VIII do art. 3º: “prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas”. Em conformidade com a Lei do CEBAS, também são as exigências e cláusulas estatutárias referentes à imunidade tributária de impostos (patrimônio, renda e serviços, relacionados as finalidades essenciais) das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos (também incluem as instituições de saúde), atendidos os requisitos da lei, nos termos determinados pelo art. 150, VI, “c”, § 4º, da CF. Sobre a imunidade de impostos das instituições ou entidades de promoção da assistência social, saúde e educação, indicamos também o respeito ao conteúdo do artigo 12 da Lei 9.532/1997 (legislação tributária federal). Esta mudança do estatuto terá que ser aprovada pela assembleia de sócios pelo que Dr Felipe Rocha fala que começara a escrever as mudanças solicitadas para envio do relatório do CEBAS já que o Registro no Cartório pode ser demorado.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 06 de Junho de 2024

Horário: 16 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Mudanças no Estatuto e programação de Assembleia para apresentar e ser aprovado pelos sócios. Apresenta o Estatuto para os presentes e comprova a cláusula solicitada para dar entrada ao CEBAS. Apresentam também todos os relatórios de 2023 que serão enviados a FEDERASSANTAS para eles revisarem e enviar ao CEBAS uma vez o Estatuto seja aprovado e registrado no Cartório. Analisam relatórios que serão enviados, tais como Estatísticas, Atendimentos, Público Atendido, Faixa etária, número de leitos e todas as comprovações financeiras para ser analisadas pelo CEBAS. Realizara edital da assembleia e publicará segundo Estatuto vigente nas redes sociais e médios de comunicação de maior circulação, para aprovação do Estatuto com data de 25 do presente mês e convida a todos os presentes.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 22 de Agosto de 2024

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Reforma do Pronto Atendimento. Comenta-se que com o lucro da Festa Italiana; R\$ 8.477,85 e da Festa do Vinho R\$ 37.394,00 um trabalho em conjunto com a SBS deu início a reforma do Pronto Atendimento, pintura interna e externa, troca de pisos, construção de dois banheiros masculino e feminino e deixou um outro banheiro para cadeirantes, ar condicionado nas observações e cortinas para separar leitos. Expressou por parte da Pilar a alegria e satisfação de ter conseguido esta reforma com recurso do esforço conjunto com estes eventos. Comunica também que com a produção das cirurgias conseguiu recurso para poder pagar a primeira parcela do 13º salário que também é fruto de muito esforço de toda a Equipe da Santa Casa. Programará pagamento no 4 de setembro do presente ano. Lembra das negociações do FGTS, em atraso desde 2008, iniciaram em março de 2024 e já foram recebidas na Procuradoria o dia 19/08/2024. Nossa Certidão de FGTS nos próximos dias será emitida. Estamos programando todos os pagamentos para poder honrar estas parcelas.

ATA DE 28 DE OUTUBRO ANEXA

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 5 de Janeiro de 2025

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: Retrospectiva 2024. Leandro e Pilar apresentam as estatísticas de 2024 (anexam a este relatório) e frisam o aumento de atendimentos de 101.473, sendo 80.738 no SUS e 20.735 não SUS. Foi um ano satisfatório em quanto a produção de cirurgias completando todas as metas, mas taxa de cesáreas continua sendo alta então isto implica desconto no Valora Minas aproximadamente de R\$ 280.000,00. O recurso chegara de aproximadamente R\$ 650.000,00 para o quadrimestre. A reforma do espaço do parto humanizado foi muito positiva, fico um local aconchegante e permitirá que as gestantes possam vir conhecer o espaço e fazer um trabalho conjunto com o município, poder dar palestras para elas familiarizarem e perder o medo do parto. Comenta-se que com Empréstimo da CEF Caixa Hospitais conforme aprovado pela assembleia no valor de R\$ 2.400,000, pagou com juros de 1,25%, pagou o Empréstimo anterior no valor de 1.751.919,41 realizado em 2021, pagou por exigência da CEF o seguro de vida, e no dia 20 de Dezembro a segunda parcela do 13º salário no valor de R\$ 220.000,00. Cometa-se sobre a necessidade de aumentar nossas cirurgias de diferentes Especialidades para ser atrativas para a região. Possibilidade de fazer convênio com CISMARPA para o qual a Sra. Margot liga para a secretária do CISMPARPA na hora perguntando que precisaríamos para poder fazer a parceria. Teremos que ter a aprovação de todas as plantas da Santa Casa e ver a possibilidade de pensar a localização para futura UTI, já que esses planos e aprovações demoram em ser analisados, lembrando que o espaço aonde foi realizado

o plano da UTI não foi aprovado e que a Hemodiálise já foi aprovada nesse espaço, então o mais viável e que esse plano realize continuo ao Centro Cirúrgico. A CEF novamente retomou o plano de telhado, nos foi informado que teremos que fazer novo projeto para remanejar os setores a serem reformados, já foi contactada a Sandra arquiteta e o Icaro Castro Engenheiro. O CEBAS deu entrada em Novembro então estamos confiantes que Fevereiro já obteremos a renovação.

RELATORIO REUNIÃO

DATA: 15 de Março de 2025

Horário: 17 h

Local: Prefeitura Municipal de Andradas

Assuntos Tratados: BALANCO 2024. Desempenho Operacional e Financeiro do ano de 2024:

- ▶ Contínuo aumento de custo de materiais e medicamentos.
- ▶ Fomos reconhecidos pelo VALORA MINAS e houve aumento de repasse de R\$ R\$2.702.809,07 MAS HOUVE DESCONTO por partos Cesáreas e Pediatria
- ▶ Contamos com reformas na estrutura da Maternidade, Manutenção de equipamentos internos antigos, estrutura frágil
- ▶ Aluguel de Torre de Vídeo para agilizar procedimentos cirúrgicos. Compra de insumos e equipamentos para aumento de giro procedimentos cirúrgicos.
- ▶ Aumento de rescisões e causas trabalhistas
- ▶ Empresa de auditoria contábil por 7 anos com evolução favorável, atualmente relatório com 1 (uma) ressalva.

Ativo Circulante: Estagnação de receitas, SUS continua sem reajuste a décadas R\$ 153.000,00 mês.

Convênios: CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- ▶ Pagamento reajustes baixos dos convênios
- ▶ Aumento de consultas
- ▶ Aumento de valor de medicações

Ativo Não Circulante: Houve aquisições de equipamentos médico hospitalares e cirúrgicos para maior oferta de cirurgias e aumento da receita. (ARCO CIRÚRGICO E ECOCARDIOGRAMA) Computadores.

Passivo Circulante: Pagamento impostos R\$ 19.302.333.63 (-70% quando negociado)

Passivo não circulante: CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- ▶ Renegociação UNIÃO
- ▶ Renegociação FGTS
- ▶ Renegociação Empréstimo CEF R\$ 2.416.000,00

DEFICIT R\$ 420.918,27 MÊS o que contribui para esse déficit:

- ▶ Aumento no custo dos insumos.
- ▶ Aumento de Atendimentos e gravidade de patologias.
- ▶ Aumento valor dos plantões médicos.
- ▶ Dificuldade para compra de medicamentos e materiais, tendo que comprar à vista.
- ▶ Pressão para negociação de tabelas nos convênios.

- ▶ Dificuldade na captação de recursos e de
- ▶ Emendas, falta de apoio e campanha para denegrir Entidade.
- ▶ Negociação e Pago de impostos ATRASADSOS desde 2013
- ▶ Negociação e pago de FGTS ATRASADOS desde 2008
- ▶ Região ofertando maior pagamento aos médicos por plantão e cirurgia 6x tabela SUS para realização de cirurgias
- ▶ Desconto do Valora Minas, por indicadores de parto normal.


PRÓXIMOS PASSOS PARA 2025

- ▶ Trabalho de conscientização uso de pronto socorro
- ▶ Trabalhar em conjunto com a saúde básica para programas de prevenção
- ▶ (Hipertensão, dbt, obesidade)
- ▶ Aumentar receitas com tomografia/ laboratório análise clínica (externa). Novos convênios CISMARPA/SPA
- ▶ Incluir novas especialidades para realização cirurgias
- ▶ Negociações convênios com prefeituras
- ▶ Pacotes cirúrgicos com cidades parceiras
- ▶ Referência parto humanizado na região

Estes dados serão apresentados em reunião da assembleia programada por estatuto para fim de abril motivo pelo qual publicaremos um Edital de Convocação nas redes sociais e médios de comunicação com ampla divulgação.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI
 Assinado de forma digital por
 MARGOT NAVARRO GRAZIANI
 PIOLI:27176452687
 Dados: 2025.06.03 16:59:45
 -03'00'

MARGOT NAVARRO GRAZIANE PIOLI
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **JOSIANE VALIM DIAS**
 Data: 03/06/2025 16:34:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIANE VALIM DIAS

EX-SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL E MEMBRO DA INTERVENÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **ANA BEATRIZ SASSERON**
 Data: 04/06/2025 07:38:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANA BEATRIZ SASSERON

ATUAL SECRETARIA DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL E MEMRO DA INTERVENÇÃO

Assinado de forma digital por
 LEANDRO DE CASSIO PONTES
 FERNANDES:08635899601
 Dados: 2025.06.04 09:48:50
 -03'00'

LEANDRO DE CASSIO PONTES FERNANDES

INTERVENTOR SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS

Documento assinado digitalmente
 **CECILIA DEL PILAR CASTRO STAUT**
 Data: 03/06/2025 18:15:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CECILIA DEL PILAR DE CASTRO STAUT

ADMINISTRADORA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ANDRADAS



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º: 06660/2025

Ilma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 260/2025/VEREADOR, que dispõe de proposição apresentada pelos vereadores, requerimento n.º 87/2025, retorno os autos considerando a manifestação do senhor Leandro de Cassio Pontes Fernandes, Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Andradas, MG.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Ana Beatriz Sasseron

Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

